



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
CURSO DE DIREITO

JAILMA LOPES DUTRA SERAFIM

**“A GENTE CULTIVA ELA E ELA CULTIVA A GENTE”: A FUNÇÃO
SOCIAL DA TERRA NA REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST**

MOSSORÓ/RN
2020

JAILMA LOPES DUTRA SERAFIM

**“A GENTE CULTIVA ELA E ELA CULTIVA A GENTE”: A FUNÇÃO SOCIAL
DA TERRA NA REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada ao Centro de Ciências
Sociais Aplicadas e Humanas para a
obtenção do grau de Bacharel em
Direito, pela Universidade Federal Rural
do Semiárido, no curso de Direito, sob
orientação do Prof. Dr. Daniel Alves
Pessoa.

MOSSORÓ/RN
2020

© Todos os direitos estão reservados a Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei n° 9.279/1996 e Direitos Autorais: Lei n° 9.610/1998. O conteúdo desta obra tornar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata. A mesma poderá servir de base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) sejam devidamente citados e mencionados os seus créditos bibliográficos.

SS481 SERAPIM, JAILMA LOPES DUTRA.

"A gente cultiva ela e ela cultiva a gente": A função social da terra na Reforma Agrária Popular do MST / JAILMA LOPES DUTRA SERAPIM. - 2020.
71 f. : il.

Orientador: Daniel Alves PESSOA.
Monografia (graduação) - Universidade Federal Rural do Semi-árido, Curso de Direito, 2020.

1. Função Social. 2. Terra. 3. Reforma Agrária. 4. Popular. 5. MST. I. PESSOA, Daniel Alves, orient. II. Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da Instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

JAILMA LOPES DUTRA SERAFIM

**“A GENTE CULTIVA ELA E ELA CULTIVA A GENTE”: A FUNÇÃO
SOCIAL DA TERRA NA REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST**

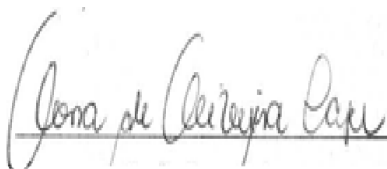
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Centro de Ciências
Sociais Aplicadas e Humanas para a
obtenção do grau de Bacharel em
Direito, pela Universidade Federal Rural
do Semiárido, no curso de Direito.

APROVADO EM: 07 / fevereiro / 2020

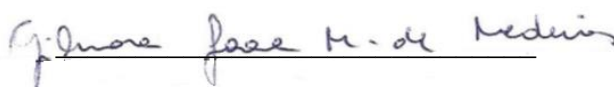
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Daniel Alves Pessoa
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)
Presidente



Profa. Dra. Oona de Oliveira Caju
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)
Primeiro Membro



Profa. Dra. Gilmara Joane Macêdo de Medeiros
Universidade Federal Rural do Semiárido (UFERSA)
Segundo Membro

Dedico com todo carinho:

À minha avó Zilma (*in memoriam*), por fazer da alegria, e do riso, ternura e trincheira; pelos banhos de rios; e por ter sido a fonte dos primeiros aprendizados sobre solidariedade, indignação e feminismo que a vida me proporcionou.

Ao Movimento que me educa, alimenta a minha mística; e me põe em luta com um povo que recusa a morte do sonho e da esperança; e anuncia um mundo livre de todas as opressões e explorações dos seres humanos, da vida e da natureza: o Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra (MST).

À Juventude Sem Terra, por toda alegria, rebeldia e disposição em construir hoje a esperança do mundo novo! E também em reconhecimento as batalhas travadas na árdua e bela tarefa de romper as cercas e ocupar o latifúndio do saber.

AGRADECIMENTOS

“Há tempo, muito tempo, que estou longe de casa, e nessas ilhas cheias de distância, meu blusão de couro se estragou...” É chegado o tempo de fazer travessia! Para viver coisas novas, amar, seguir tentando mudar as coisas, como cantou Belchior, é minha utopia e o que me interessa mais que tudo!

Porém, muito embora, e “tão longa a história das perdas”, para que esse momento faça sentido, é preciso lembrar que essa possibilidade só está sendo possível, porque foi fruto de uma longa história de luta e do suor da classe trabalhadora, a quem eu devo o conhecimento, e a quem tudo haverá de pertencer um dia.

Ser uma jovem Sem Terra, filha da classe trabalhadora, que teve o privilégio de estudar, em um tempo que o capitalismo com sua crise estrutural se expressa com maior sanha, avançando violentamente sob os povos latino-americanos, derrubando “democracias”, atacando direitos, expropriando nossa soberania, expulsando os povos dos seus territórios, criminalizando as/os que lutam, e, tornando barbárie as formas de produção e reprodução da vida, ter chegado até aqui, não pode ter sido uma conquista individual.

Por isso, para mim, essa conquista só faz sentido por ter sido forjada por muitas mãos. Mãos que estiveram nas ocupações, nos desejos e atos. Mãos que não admitem a morte do sonho, marcham, organizam a esperança e preparam as consciências para anunciar o mundo que tarda, mas virá. Mãos que se unem em solidariedade e companheirismo na partilha dos cafés, cervejas, canções e poesias que embalar as lutas. Mãos que me amparam nas dores e no cansaço. Mãos que estiverem comigo na alegria de ser e estar com o povo! Por tudo isso, agradeço a todas e todos que estiveram comigo nesta caminhada.

Agradeço a toda minha família, de forma especial, às mulheres que tornaram possível a realização desse sonho: a minha mãe Alzinete, por seu amor, exemplo de generosidade, força, espírito de sacrifício, cuidado, e por todo esforço feito para criar a mim e as minhas irmãs.

À minha querida irmã Jaiza, por ser minha parceira desde sempre, vir assumindo várias funções em nossa casa, por sua solidariedade com minha formação. Orgulha-me muito a mulher que tem se tornado. À nossa caçulinha Camila, “marcada para viver”, que tanto amamos, tantos desafios tem enfrentado, e tanto tem se esforçado para superar, estaremos contigo para o que der e vier.

No mesmo sentido, agradeço às minhas amigas/os de longas datas, aqui citados nas pessoas de Itamara, Alana, Franco, que não importam onde estejam, sei r sempre estarão comigo e poderei contar com a força, afeto e carinho.

As companheiras de Vila Acadêmica e de muitos perrengues, Palloma, Bia e Fabi, e as amigas que fiz no curso, Jéssica, Simone, Sara e Itla, obrigada pelo companheirismo de sempre, pessoal!

De igual modo, agradeço a todas as companheiras e companheiros do MST, acampadas/os, assentadas/os, e toda nossa militância combativa, representadas em alguns dos nossos, para não esgotar a longa a lista.

A Érica, amiga e irmã de alma, que juntas, em tantas lutas temos nos forjado, e no desafio de sermos as mulheres que somos, cada uma na “dor e delícia de ser o que é”, como canta Gal e Caetano.

Às minhas eternas dirigentes e comandantas Damiana e Neide, por todos os aprendizados na luta e na vida, o exemplo de prática de valores e o vínculo com a base.

À Aglailton e Sandrinha, por toda camaradagem, os risos, e por tonar esses tempos mais leves. Ao nosso pequeno Sem Terrinha Ayslan, que tem crescido e humanizado nossos dias. À Zé Wilson, Júnior, Branca, Messias, Rosa, Morgana, Cida, Márcio, os “Matheus”, Armênio, Pacha e tantas outras e outros que com coragem e teimosia seguem “teimando” em luta, à vocês a alegria dos dias de festa e a poesia do povo livre!

A todas/os companheiras/os do Coletivo de Juventude, Comunicação e Cultura, principalmente do nordeste, pelos processos construídos, que alimentam a mística, nos desafia a rebeldia e estimula a criatividade. Também as/os queridas/os camaradas da Executiva do Coletivo Nacional de Cultura, espaço que estive no último período, que tanto me humanizou, provocando inquietações, questionamentos, tornando a luta labuta artística, e uma trincheira frente a morte da sensibilidade.

Ao Setor de Direitos Humanos, espaço do MST, que nos demanda lidar com as tarefas mais dolorosas: o despejo dos sonhos da nossa gente, mas que ao mesmo tempo nos faz afirmar o óbvio, a liberdade não se prende, por isso lutar não é crime!

Às amigas e amigos que encontrei no desafio de organizar nosso setor no nordeste, com quem construí tanta empatia e, por isso seguimos firmes, sou grata: ao camarada Cícero, companheiro e amigo valoroso, por tantos belos processos construídos.

Ariane, Stephanie, Beбето, Saulo, Edgar, Mara e nossa comandante Ayala, grata pela coragem, pelo atrevimento no combate, pela generosidade, carinho de caminhar lado a lado com vocês, e dividir as angústias e as cervejas. Sintam-se todos abraçados/os. Vocês são imprescindíveis!

Agradeço também, a todas e todos que o Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido, vocês tornaram meus dias por aqui menos dolorosos e constroem uma trincheira fundamental na universidade, abrindo caminhos para que o povo a ocupe e a pinte com suas cores.

Agradeço a todas as professoras e professores do Curso de Direito da UFERSA, que contribuíram para minha formação acadêmica, profissional e humana. De forma especial, aqueles que estão alinhados a perspectiva do direito de lutar pelos nossos direitos, e de universidade que partilhe conhecimento e emancipação humana. Por isso, e por tanto, obrigada: Oona Cajú, Gilmara Medeiros, Thiago Arruda, Daniel Valença, Rafael Lamera, Mário Sérgio e Ulisses Levy.

Agradeço, ainda, de forma muito especial, ao professor que topou orientar esse este trabalho. Obrigada, Daniel Pessoa! O conheci primeiro na condição de meu advogado, mas acabei reconhecendo em Daniel um grande educador, militante dos direitos humanos e companheiro de tantas lutas. Um grande camarada, que carrega consigo o belo lema: “endurecer, mas sem perder a ternura”. Que possamos seguir em marcha, anunciando as palavras do glorioso Che Guevara.

Por fim, parafraseando Maiakovski, concluo afirmando que “não acabarão nunca com o amor, a esperança, tampouco os sonhos. Está provado, pensado e verificado. Seguiremos cantando, e semeando os mais belos valores, construindo laços, porque dói nos assalariados da morte”.

Senhores...

*Senhores donos da ordem!
Não seremos mais soterrados no mar de lama das
perguntas que já sabemos as respostas.
Responderemos as perguntas que por séculos estão
silenciadas.*

*Senhores donos do trabalho!
Nós produzimos VIDA.
Trabalho, amor, arte, se conjugam no cotidiano.
O capitalismo é MORTE!
O capitalismo é MORTE!*

*Senhores dos Fuzis!
O sangue de vocês não é quente como o nosso.
Se afoguem na poeira de nosso AMOR.
Desapareçam na constelação de nossa LUTA!*

*Senhores donos da gramática!
Nosso ponto de exclamação é flecha que voa como
pluma.
Nossa interrogação é gancho que desfaz mentiras!*

*Senhores que dizem amar o Brasil!
Nossa língua não conhece fronteiras.
Ela ultrapassa cercas, dilui muralhas.
Lamberemos o sol e beberemos a lua!*

*Senhores que nos assaltam a vida!
Temos certeza: seremos igualmente livres!
Essa é a resposta para a pergunta que virá!*

*(Diogo Noventa, na peça “Utopia da Memória,
Cia Estudo de Cena”).*

SERAFIM, Jailma Lopes Dutra. **“A gente cultiva ela e ela cultiva a gente”: a função social da Terra na Reforma Agrária Popular do MST.** 2020, 30f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Federal Rural do Semiárido, Mossoró/RN, 2020.

RESUMO

No Brasil, o latifúndio tem sido perpetuado e induz a organização da estrutura fundiária. A “questão agrária” se constitui num verdadeiro empecilho para o desenvolvimento econômico, social, político e cultural do país. Com a hegemonia do poder econômico-político-cultural do agronegócio em ascensão, essa realidade aprofunda-se, e a possibilidade da reforma agrária, mais uma vez, é bloqueada e violentamente esvaziada enquanto estratégia e agenda para o desenvolvimento econômico e a superação das desigualdades sociais. Contudo, há resistência, por isso, no presente trabalho se procurou analisar como o Programa de Reforma Agrária Popular do MST propõe democratizar a terra e fazer cumprir sua função social, prevista na Constituição Federal de 1988 e nas Declarações Internacionais dos Direitos Humanos. Para tal intento, a pesquisa foi desenvolvida por meio de abordagem metodológica documental e interventiva, e fundamentou-se nas ideias marxistas, no sentido de sistematizar e oferecer elementos táticos para atuação do Setor de Direitos Humanos e Frente de Massas do MST na luta pela terra e defesa dos territórios. O objetivo do trabalho foi contribuir com o debate sobre a função social da terra, a partir do ponto de vista sobre o que o MST vem fazendo acerca do seu programa agrário, enquanto projeto de vida para o campo, e aos enfrentamentos à exploração da vida e da natureza.

Palavras-chave: Função social; Terra; Reforma Agrária; Popular; MST.

SERAFIM, Jailma Lopes Dutra. **“Lo cultivamos y nos cultiva”:** La función social de la tierra en la Reforma Agraria Popular del MST. 2020. 30f. Conclusión del curso (Graduación en Derecho) – Universidad Federal Rural del Semiárido, Mossoró/RN. 2020.

RESUMEN

En Brasil, el latifundio se ha perpetuado y induce la organización de la estructura de la tierra. El “problema agrario” es un verdadero obstáculo para el desarrollo económico, social, político y cultural del país. Con la hegemonía del poder económico – político cultural de los agronegocios en aumento, esta realidad se profundiza, y la posibilidad de una reforma agraria, una vez más, es bloqueada y vaciado violentamente como estrategia y agenda para desarrollo económico y la superación de las desigualdades sociales. Sin embargo, hay resistência, por lo tanto, en este artículo tratamos de analizar cómo funciona el Programa de Reforma Agraria Popular del MST, propone democratizar la tierra y hacer cumplir su función social, previsto en la Constitución Federal de 1988 y las Declaraciones Internacionales de Derechos Humanos. Para ello, la investigación se desarrolló a través de un enfoque metodológico documental e intervencionista, y se basó en ideas marxistas, en el sentido de sistematizar y ofrecer elementos tácticos para el Sector de Derechos Humanos y Frente de masas del MST en la lucha por la tierra y defensa de los territorios. El objetivo del trabajo es de contribuir al debate sobre la función social de la tierra, desde el punto de vista de lo que ha estado haciendo el MST sobre su programa agrario, como un proyecto de vida para el campo y confrontando la exploración de la vida y la naturaleza.

Palabras-clave: Función social; Tierra; Reforma Agraria Popular; MST.

LISTA E ABREVIATURAS DE SIGLAS

ANC	Assembleia Nacional Constituinte
CA	Censo Agropecuário
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CF	Constituição Federal
CPT	Comissão Pastoral da Terra
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FMI	Fundo Monetário Internacional
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MASTER	Movimento dos Agricultores Sem Terra
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PNRA	Plano Nacional de Reforma Agrária
PT	Partido dos Trabalhadores
RA	Reforma Agrária
RAP	Reforma Agrária Popular
ULTABS	União de Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	14
CAPÍTULO 1: ALGUNS ELEMENTOS SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NA ATUALIDADE.....	20
1.1 – Elementos sobre a realidade do campo brasileiro.....	20
2.2 Alguns elementos sobre a luta pela terra e Reforma Agrária no Brasil.....	29
CAPÍTULO 2: “LUTAR, CONSTRUIR REFORMA AGRÁRIA POPULAR!”: ELEMENTOS SOBRE O PROGRAMA AGRÁRIO DO MST.....	37
2.1 Tipos de Reforma Agrária: naturezas e experiências históricas.....	38
2.2 A Reforma Agrária Popular do MST: o programa agrário para a democratização da terra no Brasil.....	45
CAPÍTULO 3: REFORMA AGRÁRIA POPULAR: CAMINHOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA NO BRASIL.....	49
3.1 Elementos sobre a função social da terra.....	49
3.2 A Reforma Agrária Popular e a função social da terra.....	52
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS.....	63
ANEXOS.....	67
ANEXO A: TABELA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS AGRO 2019.....	68
ANEXO B: TABELAS DO CENSO AGROPECUÁRIO 2017, SOBRE A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA.....	69

INTRODUÇÃO

*“Quando eu morrer, que me enterrem
Na beira do chapadão
Contente com minha terra
Cansado de tanta guerra
Crescido de coração*

*Zanza daqui, zanza pra acolá
Fim de feira, periferia afora
A cidade não mora mais em mim
Francisco, Serafim
Vamos embora
Embora*

(Assentamento, Chico Buarque, 1998).

A autodeterminação e o desenvolvimento de uma nação estão intimamente ligados às premissas de sua organização fundiária, estabelecendo a “questão agrária” como elemento estruturante da problemática geral de um dado Estado, determinando a natureza de suas relações de reprodução das estruturas econômicas, políticas, sociais e culturais.

De acordo com Sampaio Júnior (2013), no Brasil, historicamente essa se institui de forma altamente concentrada¹, induzida e perpetuada pelo latifúndio como herança do período colonial, e marca de sua inserção dependente na economia mundial; aprofundada com a hegemonia² absoluta do agronegócio, no último período; compondo assim, um dos principais obstáculos a sua conformação enquanto Estado Nacional capaz de combinar capitalismo, democracia e soberania nacional.

A questão agrária brasileira, portanto, é raiz gritante da segregação e das desigualdades sociais, no qual coloca o Brasil entre as sociedades mais injustas no mundo³. O que nos leva afirmar, como fez Marighella (1958), que no monopólio da

¹ Ver último Censo Agropecuário de 2017, publicado pelo IBGE publicado em outubro de 2019. Disponível em < <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/resultados-censo-agro-2017.html>>. Acesso em: 01 de fevereiro de 2020.

² A compreensão de hegemonia ao longo desse trabalho, é de referência Gramsciana (GRAMSCI, 2006 ; GRAMSCI, 2010). Em linhas gerais, essa compreensão trata que a dominação das forças capitalista, estabelece-se não apenas através da força (coerção), mas pela estruturas ideológicas (valores, práticas culturais, comunicação, educação, visões de mundo, etc;), isto é, através da produção de consensos. Nesse sentido, a hegemonia de um dado grupo se forma partir da capacidade de direção política e moral da sociedade.

³ Segundo Pesquisa de Desigualdade Mundial 2018, no Brasil 1% da população detém quase 30% da renda do país. Outro dado, este do relatório A distância que nos une – Um retrato das desigualdades brasileiras aponta que os 5% mais ricos recebem por mês o mesmo que os demais 95% juntos. Além

terra reside à causa do nosso atraso, e abalado ou eliminado esse monopólio, as forças produtivas darão um salto para frente.

Contudo, esse contexto, não dar-se sem contestação e resistência, ao contrário, vem acompanhada de uma longa história de lutas⁴ pela terra, reforma agrária e defesa dos territórios, alçada pelas/os que foram submetidas/os a condição de subalternidade, os povos indígenas, quilombolas, pobres, camponeses, ora com pontos de confrontos e avanços, ora por momentos de tristes recuos e derrotas. Além disso, esta configuração só tem sido possível, porque a luta pela terra enfrenta uma combinação entre um padrão de violência agressivo; e, uma política sistemática de impedir, interromper, e/ou bloquear qualquer possibilidade efetiva de democratização e acesso à terra a classe trabalhadora⁵, assegurada pela vigente pactuação entre Estado – Capital Financeiro – Latifúndio.

Sobre a violência, desde a década de 80, a Comissão Pastoral da Terra⁶ (CPT) torna público anualmente, os dados de conflitos e atos de violência sofridos por trabalhadoras e trabalhadores do campo, comunidades indígenas, quilombolas e outros povos tradicionais ocorridos no Brasil. Sua última publicação registrou que em 2018, quase um milhão de pessoas foram atingidas por cerca de 1.500 conflitos no campo.

Desses conflitos, vale salientar, que os ligados à água bateram recorde, desde 2002, quando a CPT começou contabilizar de forma separada dos demais conflitos por terra, contabilizando 276 conflitos por água no Brasil em 2018, atingindo 73.693 famílias, em que 85% correspondem as comunidades tradicionais. Houve um aumento significativo de expulsão de famílias de seus territórios, contabilizando-se 2.307 famílias foram despejadas de áreas que reivindicavam.

disso, o relatório da Oxfam, país estagnado: um retrato da desigualdade brasileira, revelou que a estagnação fez o país cair para 9ª posição de país mais desigual do mundo. Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/carrossel/o-brasil-ocupa-a-9-posicao-de-pais-mais-desigual-do-mundo/>>. Último acesso em 01 de fevereiro de 2020.

⁴ Sobre a história da luta pela terra no Brasil, ver: Morissawa, 2001.

⁵ Ao longo desse trabalho, sempre que tratarmos da classe trabalhadora, estaremos nos referindo aos sujeitos que vivem no campo e na cidade, mesmo as/os que não se reconhecem como tal, mas que é classe para si em potencial, logo orientadora da luta, porque sua atuação possibilita mexer com a estrutura de acumulação do capital.

⁶ Entrevista com a CPT, disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1FmhfE_fEKfFQ1UrvRz-TUOdrPwA4bbuK?fbclid=IwAR2jul-1jMUwl4gfXJsVWo25WJCorS7r4oj4uZv_GWtsobfZGA-plqKSeCI>. Acesso em: 30 de janeiro de 2020.

Contudo, verificou-se uma queda no número de mortes nas disputas agrária, verificando 28 mortes, porém a CPT analisa como um dado comum nos anos eleitorais, não como uma tendência da realidade, pois em 2017 foram verificadas 71 mortes e cinco massacres, ou seja, já é possível constatar o aumento de assassinatos no campo. Já um outro dado importante é o número de mulheres que sofreram alguma forma de violência foram os mais altos desde 2008, registrando 482 mulheres vitimadas, sendo 36 ameaçadas de morte.

Esse cenário de violência no campo, advém do bloqueio em curso à reforma agrária, e a intocabilidade à propriedade privada, que além disto, segundo Sampaio Júnior (2013), impossibilita a organização de um mercado de trabalho, baseado numa correlação de forças relativamente equilibrada entre o capital e o trabalho, condição fundamental para o funcionamento da economia capitalista em bases minimamente equilibradas.

Ou seja, a questão agrária, torna impossível a possibilidade de conceber um Estado Democrático, com capacidade de autodeterminação ou “nexos morais” entre as classes sociais, instituindo um gigante abismo entre os ricos e pobres inconciliável.

Contudo, não sem resistência, pois os povos lutam e recriam-se, anunciando formas antagônicas de produção e reprodução da vida, razão esta, que nos leva nesse trabalho⁷ a analisar como o atual Programa de Reforma Agrária Popular, do Movimento das/os Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), propõe democratizar o acesso à terra no Brasil, como projeto de desenvolvimento para o campo brasileiro, fazendo cumprir a função social da propriedade, prevista na Constituição Federal de 1988 e nas declarações internacionais de direitos humanos, mais especificamente, a Declaração Universal de Direitos Humanos.

O instituto da função social da propriedade, com a derrota do tema da reforma agrária nas acirradas disputas que ocorreram durante a Assembleia Nacional Constituinte, como analisou Mendonça (2010); Silva (1986); e, Pillati (1988); tornou-se o único caminho para desapropriação de terra para fins de reforma agrária no Brasil. Sendo, portanto, a única forma de questionar sua irrestritividade e requerer limitações à propriedade fundiária, combinando-se, por sua vez, como instrumento de

⁷ O título que nomeia esse trabalho “A gente cultiva ela e ela cultiva a gente”: A função social da terra na Reforma Agrária Popular do MST, faz referência a música “Caminhos alternativos” do cantor e compositor Zé Pinto.

legitimação e propaganda, para as práticas empreendidas pelos movimentos de lutas pela terra, a exemplo do MST, que ao longo dos seus 36 anos de existência, usa da ocupação de terras improdutivas, que não cumprem sua função social, forma de mobilização, organização de famílias em acampamentos permanentes, para pressionar a União a fazer reforma agrária.

Mas, muito embora sua previsão constitucional, legitimada pelas declarações internacionais de direitos humanos, ainda que combinada com os princípios e objetivos insculpidos pela Constituição que a dirige para o caminho da transformação social e superação das injustiças, esse instituto acaba por “esbarrar” nos contornos da propriedade privada da terra, que atrapalha, esvazia e “confunde o seu entendimento”. Neste sentido, criando-se uma série de limitantes a concretização da função social, assegurando a pactuação entre Estado – Capital Financeiro – Latifúndio, somado ao braço do poder judiciário que a vem inviabilizado com sua “interpretação” reducionista e economicista, atacando – contra a Constituição – a principal tática dos movimentos de luta pela terra, como o MST.

Dada essas informações, o objetivo da presente pesquisa é debater e recolocar o instituto da função social da terra na ordem do dia, sistematizando elementos que contribuam como dimensão tática à atuação do MST, especialmente, dos Setores de Direitos Humanos e Frente de Massas do Movimento, diante da nova realidade agrária de ocupação territorial, reconfigurada sob a hegemonia do agronegócio, consolidado pós Constituição de 1988 e os documentos internacionais de direitos humanos. Partindo assim, da proposição do programa agrário do MST, que trata de sua proposta política e da experiência de atuação no Movimento: para o desenvolvimento no campo; a soberania alimentar e nacional; enfrentamento às forças do capital no campo; e, processo de acúmulo de forças para a transformação da estrutura socioeconômicas no Brasil.

Nesse sentido, na busca de caminhos que pudessem fundamentar o trabalho, a pesquisa foi desenvolvida sob a abordagem de caráter documental e interventiva, tendo como referência o aporte teórico e metodológico do pensamento clássico brasileiro do materialismo-histórico-dialético, que compreende a questão agrária como problemática estruturante geral da formação do estado brasileiro, e trata reforma agrária enquanto luta anticapitalista.

Além disso, a abordagem metodológica será imbuída da *práxis* política de quem faz parte da militância política do Movimento, tendo acompanhado conflitos

agrários, desde a atuação no Setor de Direitos Humanos, bem como, os debates e desafios da construção da Reforma Agrária Popular, desde 2014⁸, quando o programa agrário é referendada durante o VI Congresso Nacional do MST⁹.

Acerca dessa especificidade de investigação, Godoy (1995, p. 21) destaca que “o exame de materiais de natureza diversa, que realizando uma pesquisa analítica, ou reexaminados, buscando-se interpretações novas e/ou complementares, constitui o que estamos denominando pesquisa documental”. Nesse sentido, analisamos as declarações de direitos humanos, e a cláusula constitucional que versa sobre a função social, assim como documentos sínteses do Movimento, formulações coletivas, que advém de sua práxis.

O trabalho é composto por três capítulos, organizados da seguinte forma: O primeiro capítulo intitulado *Alguns elementos sobre a questão agrária no Brasil*, discute, inicialmente, os elementos sobre a questão agrária no Brasil, partindo do recorte que nos ajude a compreender a conjuntura agrária vigente de hegemonia do agronegócio. No segundo capítulo, *“Lutar, construir reforma agrária popular!: elementos sobre o programa agrário do MST”*, trataremos da Reforma Agrária Popular, abordando, especialmente, as proposições do Movimento acerca da democratização da terra e os aspectos sobre a luta por reforma agrária. E por fim, no terceiro capítulo *Reforma Agrária Popular: caminhos para a Concretização da função social da terra no Brasil*, discutiremos como a Reforma Agrária Popular é o caminho para concretização da função social da terra, instituto do direito agrário, previsto na Constituição Federal de 1988, e nas declarações de direitos humanos, como já ditas, a Declaração Universal de Direitos Humanos e a Declaração dos Direitos dos Camponeses, Camponesas e Outras Pessoas que Trabalham nas Áreas Rurais.

⁸ Embora tenha sido referendado em 2014, a formulação da Reforma Agrária Popular, corresponde a síntese da atuação e das reflexões dos 20 anos precedentes do Movimento, além disso, dos debates e discussões massivas deflagradas pela direção nacional do MST, a partir agosto de 2011, em preparação ao VI Congresso Nacional. Foram realizados diversos seminários nacionais e estaduais, debates nos cursos de formação, em todas as instâncias nacionais e estaduais, bem como nos coletivos e setores. Avalia-se que a ampla maioria da militância se envolveu no debate. Ver mais: Programa Agrário, 2014.

⁹ O VI Congresso Nacional do MST, ocorreu, entre 10 e 14 de fevereiro, em Brasília, reunindo 15 mil delegadas/os e mil crianças Sem Terrinha, representando as mais de 350 mil famílias assentadas e as então 90 mil famílias acampadas. Mais informações, disponível em: < <https://www.forumjustica.com.br/vi-congresso-nacional-do-mst-10-a-14-de-fevereiro-brasilia/> > Acesso em: 16/01/2020.

Espera-se que os elementos aqui sucintamente sistematizados contribuam na nossa oposição a abundante literatura recente, que desconsidera a existência de uma questão agrária no Brasil; que a coloca como questão secundária ou uma “política social”; questão historicamente superada; “fora de moda” ou resolvida com os adventos promovidos pelo agronegócio. Como também, que os elementos aqui expostos contribua com os processos de autodefesa das/os trabalhadoras/es Sem Terra que seguem “ocupando terra, derrubando cercas, conquistando o chão¹⁰”, bem como, “contra atacar” propostas como o Projeto de Emenda Constitucional nº 80, em curso no senado, de propositura do senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), apoiada por um terço da referida casa (mais 26 senadoras/es), que tem como objetivo inviabilizar ainda mais a reforma agrária no Brasil, flexibilizando a caracterização da função social da propriedade.

Por fim, cumpre ressaltar que o tema escolhido, trata de uma provocação do Coletivo Nacional do Setor de Direitos Humanos do MST, do qual demanda a necessidade de construir iniciativas políticas, jurídicas, e comunicação, que recoloca o debate da função social da terra no debate público. Dado o intenso contexto de criminalização contra o Movimento, em que uma das frentes são as ações possessórias, que tem imposto um processo crescente de reintegrações de posse, despejos violentos, ou colocado vários territórios sob sua iminência, contra acampamentos, centros de formação, assentamentos já consolidados, e novas possibilidades de ocupações. Tratando-se, portanto, de um período de endurecimento e ofensiva da velha ideologia latifundiária e proprietária instalada dos gabinetes às mais altas cortes do Poder Judiciário.

¹⁰ Trecho da música: Assim já ninguém chora mais, de composição de Zé Pinto, músico Sem Terra.

1. ALGUNS ELEMENTOS SOBRE A QUESTÃO AGRÁRIA NA ATUALIDADE

“Na verdade, a questão agrária engole a todos e a tudo, quem sabe e quem não sabe. Quem vê e quem não vê, quem quer e quem não quer.”

(José de Souza Martins)¹¹

Nesse capítulo inicial, o objetivo é contextualizar sobre os elementos da questão agrária na atual fase de desenvolvimento capitalista, nos marcos do neoliberalismo, que opera nas estruturas macroeconômicas, segundo Harvey (2008), a partir da maximização dos bens sociais ao “alcance e a frequência das transações de mercado, procurando enquadrar todas as ações humanas no domínio do mercado.” (HARVEY, 2008, p. 13).

O neoliberalismo, de acordo com Saad Filho (2011), é atual modo de existência do capitalismo contemporânea, desde 1970, que se institui a partir da captura e uso sistemático do Estado, para impor um projeto dominante de recomposição da ordem capitalista, que determinou diversas mudanças ao mundo, inclusive a agricultura.

Nesse sentido, analisaremos essas mudanças na agricultura brasileira e suas implicações na luta dos camponeses, por reforma agrária. Estes entendidos ao longo desse trabalho como sujeitos históricos que vêm sofrendo diversas formas de exploração e pressão econômica, política e várias opressões sociais nesse atual contexto de desenvolvimento do capitalismo.

1.1 – Elementos sobre a realidade do campo brasileiro

O campo brasileiro vive, atualmente, um momento em que as forças produtivas no atual estágio do desenvolvimento capitalista hegemonizou seu modelo agrícola com o agronegócio, colocando um novo momento para a realidade agrária no Brasil, aprofundando a “questão agrária”, que tem como base material o processo de concentração fundiária e expropriação das/os camponesas/es da terra.

A questão agrária, segue sendo obstáculo para o desenvolvimento econômico, político, social e cultural, se opondo a qualquer processo de

¹¹MARTINS, José de Souza. O Poder do Atraso. 2a Ed, São Paulo: Hucitec, 1999.

autodeterminação e desenvolvimento nacional, em razão da estrutura fundiária vigente, tal que:

(...) o desenvolvimento das forças produtivas vê-se travado por normas, costumes, rotinas, relações de poder, práticas comerciais que decorrem das relações entre as classes proprietárias e a população do campo. Tais relações derivam basicamente da condição de acesso da população rural à terra e são extremamente rígidas. Quando uma situação desse tipo se configura, ou se muda completamente a todo o sistema, ou a organização econômica prevalecente no meio rural não tem como aumentar a produção e a renda da população rural em magnitude suficiente para atender às necessidades do conjunto da população e eliminar o desemprego e a pobreza rural (SAMPAIO, 2002, p. 89).

Nesse sentido, a face contemporânea do capitalismo no campo, e sua relação histórica com apropriação econômica, dos bens da natureza e do trabalho, deflagra uma tensão entre dois projetos antagônicos no campo. Tendo de um lado o agronegócio, assegurado pela aliança Estado – Capital Financeiro – Latifúndio, e por outro, o projeto dos povos que vivem no campo, as populações camponesas, das águas e das florestas.

O agronegócio (*agrobusiness*) é a forma do capital atuar na agricultura em todo o mundo, através dos grandes proprietários de terra, empresas nacionais e transnacionais, que sucintamente podemos caracterizar como:

(...) [a] organização da produção agrícola na forma de monocultivo (um só produto) em escalas de áreas cada vez maiores; uso intensivo de máquinas agrícolas, também em escala cada vez mais ampla, expulsando a mão de obra do campo; a prática de uma agricultura sem agricultores; uso intensivo de venenos agrícolas, os agrotóxicos, que destroem a fertilidade natural dos solos e seus micro-organismos, contaminam a as águas dos lençóis freáticos e inclusive atmosfera, ao adotarem desfolhantes e secantes que evaporam e regressam com as chuvas, sobretudo, contaminam os alimentos produzidos, trazendo consequências gravíssimas para a saúde da população; uso cada vez maior de sementes transgênicas, padronizadas, e agressão ao meio ambiente com técnicas de produção que buscam apenas a maior taxa de lucro em menor tempo (STÉDILE, 2013, p. 33).

Esse modelo se constituiu, partir da década de 1980, quando o capitalismo mundial, ingressou em uma nova fase de desenvolvimento, sendo hegemonizado pelo capital financeiro – como reflexo da reestruturação produtiva do capital. Desta forma, as tendências de atuação do capital no campo, assume características específicas

determinadas por sua atual crise do capital financeiro¹² - com uma série de contradições, e impondo consequências para a organização da produção agrícola e para os povos do mundo.

Em linhas gerais, o desenvolvimento do modo de produção capitalista passou por várias fases, resguardos os elementos geopolíticos, e a lógica de mundialização do desenvolvimento desigual e combinado:

Iniciou no século XV como capitalismo mercantil, depois evoluiu para o capitalismo industrial nos séculos XVII e XIX. No século XX, desenvolveu-se como capitalismo monopolista e imperialista. Nas últimas duas décadas, estamos vivenciando uma nova fase do capitalismo, agora dominada pelo capital financeiro globalizado. Essa fase significa que a acumulação do capital, das riquezas, se concentra basicamente na esfera do capital financeiro. Mas este precisa controlar a produção das mercadorias (na indústria, nos minérios e agricultura) e o comércio em nível mundial para poder apodera-se da mais-valia produzida pelos trabalhadores (STÉDILE, 2013, p. 20-21).

Sobre o modo de produção capitalista constituído no campo, vale ressaltar o que observava Gorender (2013)¹³, quando afirma que a agricultura passar a ser não apenas agricultura; mas também um ramo industrial, como o ramo químico, mecânico, ou qualquer outro. No entanto, há uma peculiaridade na agricultura impossível de ser eliminada, que é o problema da terra, pois esta constitui um recurso limitado e insubstituível. Ou seja, não trata meramente de uma mercadoria, mas um bem da natureza, como formulam os movimentos camponeses¹⁴.

No Brasil, essa é realidade historicamente aprofundada com a divisão internacional da produção e do trabalho em curso, na qual impõe aos países da América Latina a condição de meros exportadores de *commodities* agrícolas e minerais. Sendo agravada durante os anos de 1990 – 2008, com a ofensiva do capital financeiro sobre agricultura, acirrando-se nos últimos anos com a crise do capital financeiro nos Estados Unidos e na Europa.

¹² O sistema capitalista, está baseado na sua maximização do lucro, o que contribui para sua crise estrutural, e a partir dos anos de 1970, passa a viver crises cíclicas cada vez mais frequentes, como expressão e esgotamento do seu padrão de acumulação ascendente e progressivo do capital, ativando limites absolutos e civilizatórios, apresentando-se sua reestruturação produtiva como resultado direto da sua crise estrutural. Ver mais: Mészáros, 2009; e, Mafort, 2018.

¹³ Em ensaio resultado de uma palestra proferida na 31ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em 1979.

¹⁴ Plataforma elaborada pela Via Campesina Brasil em maio de 2010.

Stédile (2013) assevera que, diante da crise, os grupos econômicos do hemisfério Norte, voltam-se para a periferia com o objetivo de proteger seus capitais voláteis através da aplicação em ativos fixos, isto é, em terra, minérios, matérias primas agrícolas, água, territórios com elevada biodiversidade, investimentos em setores produtivos, na produção agrícola e também no controle de fontes de energia renováveis, como hidrelétricas ou usinas de etanol.

Com essa definição, o capital financeiro internacionalizado construiu vários mecanismos para controlar a agricultura a nível internacional. De acordo com Stédile (2013), a partir de: a) primeiro, através do excedente do capital financeiro, no qual os bancos passaram a comprar ações de centenas de médias e grandes empresas, controlando diferentes setores relacionados à agricultura – comércio, produção de insumos, máquinas agrícolas, agroindústrias, medicamentos, agrotóxicos, ferramentas, etc.; b) segundo, através do processo de dolarização da economia mundial, possibilitando que as empresas entrassem nas economias nacionais, aproveitando as melhores taxas de câmbios; c) terceiro, impondo o controle do comércio de produtos agrícolas em praticamente todo o mundo, a partir da obtenção de normatizações e regras de livre comércio, consagradas por organismos internacionais, como Organização Mundial do Comércio (OMC), o Banco Mundial, o Fundo Monetário Internacional (FMI), e acordos multilaterais; d) através do crédito bancário, que vinculou seu financiamento agrícola ao modo de produção da “agricultura industrial”, tornando crescente a dependência de insumos industriais para o desenvolvimento agrícola; e, por último, e) fazendo com que a maioria dos governos do mundo abandonasse políticas públicas de proteção ao mercado agrícola nacional e da economia camponesa.

O último mecanismo merece destaque na nossa análise, uma vez que as posturas da maior parte dos governos do mundo, sejam conservadores ou alguns progressistas, foram determinantes para possibilitar o desenvolvimento do agronegócio. A postura da maior parte dos governos foi de optar pelo “receituário neoliberal”, promovendo subsídios para a grande produção agrícola capitalista, isenções fiscais, aplicação de juros favoráveis, e políticas de exportações e importações, que liberalizaram seus mercados.

O papel do Estado de vários países, inclusive, foi redefinido pela lógica do agronegócio, sendo importante acrescentar a nossa análise, alguns elementos que lançou suas bases no Brasil, com a “modernização conservadora”, em que entre os

anos de 1970-1980, foi responsável por desencadear vários desdobramentos econômicos e políticos.

De acordo, com Mendonça (2010), a modernização conservadora, juntamente com o surgimento das entidades de representação da classe proprietária - a burguesia agrária brasileira -, protagonizaram por um lado, tanto contribuindo na alteração das bases técnicas da produção agrícola, conformando as bases materiais de como se conforma o perfil atual do campo brasileiro, quanto na redefinição do papel do Estado.

As disputas políticas logradas por essa articulação, segundo Gonçalves Neto (1997), determinou que o Estado brasileiro atuasse na “Revolução Verde¹⁵” ou como assim é chamada de modernização conservadora¹⁶, com três instrumentos-chave: o crédito subsidiado; a intocabilidade da estrutura fundiária (vide o fracasso do PNRA e o tema da RA); e os incentivos fiscais às atividades agropecuária conexas.

Desse processo, portanto, é preciso considerar as seguintes conclusões:

(...) a) a modernização da agricultura não se restringiu somente ao campo da economia, nem tampouco da agricultura; b) as vantagens asseguradas pelo Estado no bojo da política modernizadora trouxeram para atividade agropecuária e agroindustrial – mormente para a especulação fundiária – uma coalização de interesses em torno da terra que se incrustou dentro do Estado-aparelho, dando novo alento político aos “proprietários da terra” – modernos ou não; c) **a reforma agrária foi alçada ao estatuto da demanda social e não mais uma política entre as demais**; d) outra novidade decorrente desse complexo processo foi a emergência de elementos novos, dentre eles a própria conjuntura de redemocratização, que fez crescer não apenas a capacidade de barganha dos atores sociais envolvidos, mas também, e principalmente, o número de proprietários rurais, ou políticos com alguma ligação com a terra no Congresso Nacional (MENDONÇA, apud Mendonça, 2001, p. 120-121, grifo nosso).

Todavia, esse “fôlego” estatal foi comprometido no início da década, como expressão da crise do “milagre econômico” dos anos de 1980, ao passo que no campo brasileiro a reestruturação produtiva já passa a ser sentida no final da década, com as

¹⁵ De acordo com Folgado (2016), A Revolução Verde é o período marcado pelo predomínio da indústria sobre a agricultura, que foi propagandeada como a promessa para acabar com a fome no mundo e a penosidade do trabalho no campo.

¹⁶ Diz-se “modernização conservadora”, a política econômica agrária empreendida no período da ditadura-empresarial-militar, que ao invés de reforma agrária, se propôs a modernizar ao campo via crédito, sem mexer na propriedade, mantendo a estrutura fundiária então vigente. Entrevista com o Professor Pedro Cezar Fonseca, disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/529239-a-modernizacao-conservadora-como-modelo-economico-entrevista-especial-com-pedro-cezar-fonseca>>. Acesso em: 02 de fevereiro de 2020.

reformas no comércio exterior, que produziram como efeito a liberalização do mercado agrícola e a redução da tarifa média, nos primeiros anos de 1990, para determinados grupos de produtos agrícolas, insumos e equipamentos (FIRMIANO, 2016).

Segundo Delgado (2010), é a partir de 1999, que o agronegócio passa a assumir espaço decisivo no conjunto da economia brasileira, com forte investimento em infraestrutura territorial, pesquisa agropecuária, por meio da reorganização da EMBRAPA, mudanças na regulação do mercado de terras e na política cambial, eliminando a sobrevalorização, o que tornou o agronegócio competitivo no comércio internacional.

A determinação mais geral disso, é que nesse contexto (final do século XX), se dá a mudança da estratégia de acumulação brasileira, passando, portanto:

(...) a se configurar como rentista-agroindustrial, em resposta simultaneamente, a emergência de um regime de acumulação financeirizado no capitalismo mundial e a uma dependência desejada das classes dominantes nacionais, empenhadas em transformar o país em uma plataforma de valorização financeira que teve importante desdobramentos na questão agrária e regional brasileira, especialmente na Amazônia. A essa estratégia de acumulação correspondeu a conformação de um bloco no poder hegemonizado pela fração bancário-financeira e articulador de diferentes interesses rentistas e patrimonialista (MICHELOTTI, 2020, p. 42-23).

O agronegócio calha com expressiva função no modelo macroeconômico brasileiro, inaugurando uma nova fase política para a agricultura, segundo Stédile (2013), priorizando os instrumentos da política cambial do modelo do capital financeiro, com o objetivo de gerar saldos comerciais para ampliar as reservas cambiais e atrair capitais especulativos no Brasil.

Contudo, essa nova fase, não significou rupturas com os processos históricos precedentes na formação social brasileira, à exemplo:

[do] próprio caráter rentista e patrimonialista das oligarquias nacionais e regionais envolvidas na acumulação de capital e poder, produtoras de um espaço concentrado e excludente. Ao mesmo tempo, também houve rupturas destacando-se uma relativa privatização de gestão do espaços espaço, com as empresas privadas assumindo um papel chave no poder de mando e na definição das estratégias de regulação territoriais, apoiadas pelo Estado enquanto provedor de recursos e segurança pública. Isso não significou o fim das oligarquias regionais, mas um aprofundamento da necessidade de elas terem que negociar sua inserção subordinada no bloco de poder como mediadoras dos interesses das grandes corporações (MICHELOTTI, 2020, p. 23).

Note-se, nesse novo contexto, emergem novas determinações para a questão agrária brasileira, determinada principalmente pelo papel que a exportação de *commodities* agrícolas e minerais assumem na plataforma de valorização financeira. Reeditando-se, portanto, o pacto político entre os donos da terra, o Estado e os donos do dinheiro, materializados na integração entre os complexo agroindustriais, “o sistema de crédito e o mercado de terras, e na participação privilegiada das frações representantes do agro-mínimo-negócio no bloco no poder” (MICHELOTTI, 2020, p. 23), implicando na manutenção da lógica do capital financeiro, mantendo-se inalterada mesmo com as mudanças de governo, contrariamente:

Os governos neodesenvolvimentistas de Lula da Silva e Dilma Rousseff criaram um ambiente político-institucional que possibilitou a consolidação e a expansão do agronegócio e da agricultura familiar, como sua completude subordinada, mas ao mesmo tempo, desenvolveram políticas públicas que foram ao encontro das necessidades dos trabalhadores do campo. **No entanto, a contradição fundamental desse processo, é que a ascensão e consolidação da agricultura familiar ocorreram em detrimento da política estruturante da reforma agrária**, disputando a consciência dos trabalhadores e dos movimentos sociais (MARFOT, 2018, p. 19, grifo nosso).

Nessa perspectiva, a reforma agrária saiu da agenda política e econômica do Estado, vez que com todas as condições dadas, o agronegócio avança e trava qualquer possibilidade de obtenção de terras improdutivas, afim de assegurar a expansão dos seus negócios. Aprofundando-se a questão agrária pois:

A lógica de extração, combinada com especulação, são as principais características das agroestratégias em curso no Brasil, as quais se materializam através da negação de direitos territoriais de povos e comunidades que ocupam e vivem no campo. A presença destas populações e suas lutas por reconhecimento e respeito a direitos são percebidas e anunciadas como empecilhos ao progresso e ao desenvolvimento, propostos como *bem comum*, um bem universal contraposto ao local (particular). **As formas históricas de apropriação e uso da terra perdem a sua função social e são contrapostas a uma necessidade universal, à demanda de uso da terra como um bem para todos, como um meio fundamental para a produção de alimentos, por exemplo** (SAUER, apud Sauer, 2001, p. 175, grifo nosso).

Além disso, nos insere cada vez mais como dependentes na economia internacional, mesmo pós Constituição Federal de 1988, que nos dirige no sentido de “instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade, e a justiça” (CONSTITUIÇÃO, 1988).

No entanto, a realidade revelada é que o agronegócio¹⁷, na sua forma cada vez mais concentrada, nos trouxe uma série de mudanças estruturais na propriedade da terra no Brasil, na produção, no mercado e na classe trabalhadora.

Quando olhamos apenas para a dimensão da concentração fundiária, na última quadra histórica, nota-se um processo em curso acelerado de concentração da propriedade da terra, basta analisar os índices dos primeiros anos desse século, tendo como referência o censo agropecuário do IBGE de 2006:

O índice que mede essa concentração continua crescendo. O índice de Gini, em 2006, estava em 0,854, que **é maior inclusive do que em 1920, quando havíamos acabado de sair da escravidão**. Nas estatísticas do cadastro do Incra, vê-se que entre, 2003 e 2010, as grandes propriedades passaram de 95 mil unidades para 127 mil unidades, e a área controlada passou de 182 milhões de ha para 265 milhões em apenas oito anos. Analisando-se as grandes propriedades classificadas pelos critérios da Lei Agrária de 1993, com base nas informações declaradas pelo proprietário ao Incra, via-se que em 2003 havia 47 mil grandes propriedades improdutivas, detentoras de 109 milhões de há, e que, em 2010, passaram a ser 66 mil grandes propriedades improdutivas, controlando 175 milhões de há. Analisando os dados por estabelecimento¹⁸ (...) havia 22 mil grandes propriedades acima de 2 mil há de terra, que seriam os latifúndios; e outros 400 mil estabelecimentos entre 500 e 2 mil há, que seriam as fazendas modernas integradas no modelo do agronegócio. **Os grandes e médios proprietários que representam o agronegócio controlam 85% das terras e praticamente toda a produção de commodities** (STÉDILE, 2013, P. 28-29, grifo nosso).

Já analisando o Censo Agropecuário de 2017¹⁹, os indícios são de continuidade desse processo de concentração. Foram registrados 5.073.324 estabelecimentos agropecuários com área acumulada de 351.289.816 hectares, o equivalente a 41.3% da área territorial do país.

De acordo, com Teixeira (2019), em relação ao Censo de 2006, houve redução de 2% do número de estabelecimentos e incremento de 5.3% na área: 17.6 milhões de hectares a mais – incorporados nos estabelecimentos de 1000 hectares e mais, indicando o aumento de estabelecimentos de grande porte.

¹⁷ O Anexo A, mostra as principais empresas brasileiras responsáveis por monopolizar atualmente o mercado do agronegócio.

¹⁸ Critério adotado pelo IBGE.

¹⁹ Divulgado os resultados definitivos no dia 25 de outubro de 2017, com invocações metodológicas, que segundo Teixeira (2010), devem ser levadas em conta, em especial, no estudo comparativo com edições anteriores CA, ou as realidades agrárias de outros países.

Ainda nesse sentido, quando analisa-se a evolução do número de estabelecimentos por extrato de tamanho de entre 2006 e 2017, reforça-se:

(...) os indícios de contração a terra, o CA 2017 constatou a existência de 2.450 estabelecimentos com áreas de 10.00 hectares e mais, acumulando área de 51.6 milhões de hectares. Ou seja, esses estabelecimentos que representam 0.05% do número total de estabelecimentos controlam 15% da área total de estabelecimentos. A área controlada por esse setor de estabelecimento é 6,5 vezes maior que a área controlada pelos 2.5 milhões de estabelecimento inferiores a 10 hectares. Os estabelecimentos com áreas inferiores a 10 hectares somam 2.543.681, o correspondente a 50.1% do número total de estabelecimentos, e controlam 2.3% da área total, ou 7.993.968 hectares. Em relação a 2006, houve um aumento de 66.530 dessa classe de estabelecimento permanecendo em 2.3% o controle da terra pelos mesmos (TEIXEIRA, 2019, p. 09 -10).

Os dados²⁰ despontam o avanço da concentração de terra, enquanto expressão da tendência de atuação do capital, potencializado pela crise mundial de 2008, em avançar com mais sanha sob os bens da natureza. Observa-se, que partir desse período foi aplicado no Brasil em terras e recursos naturais um grande volume de capital fictício e especulativo, aumentando a renda e o preço da terra, constituindo portando um entrave a mais para sua democratização.

Ou seja, “ao contrário da visão de que a questão agrária está resolvida, estamos assistindo na última década, a uma concentração ainda maior da propriedade e um processo célere de desnacionalização da propriedade da terra (MST, 2013, p. 30).

Apesar disso, há que considerar na nossa análise, o movimento da contradição no processo de acumulação do capitalismo, tal que:

O próprio capital é a contradição em processo, [pelo fato] de que procura reduzir o tempo de trabalho a um mínimo, ao mesmo tempo em que, põe o tempo de trabalho como única medida e fonte da riqueza. (...) Por um lado, portanto, ele traz à vida todas as forças da ciência e da natureza, bem como da combinação social e do intercâmbio social, para tornar a criação da riqueza (...) independente do tempo de trabalho nela empregado. Por outro lado, ele quer medir essas gigantescas forças sociais assim criadas pelo tempo de trabalho e encerrá-las nos limites requeridos para conservar o valor já criado como valor. As forças produtivas e as relações sociais (...) aparecem somente como meios para o capital (...) poder produzir a partir de seu fundamento acanhado. De fato, porém, elas constituem as condições materiais para fazê-lo voar pelos ares (MARX, 2011, 588-589).

²⁰ No anexo B desse trabalho, segue as principais tabelas do CA/2017, que mostra de forma mais detalhada a evolução dessa concentração.

Ademais, como disse Marx & Engels (2010), a história de a toda sociedade é a história da luta de classes. Por isso, a luta pela terra e a reforma agrária, é nossa categoria central para compreender e atuar nas contradições que o modelo hegemônico do agronegócio expressa.

É nela, que se expressa, como observa Michelotti (2020), o persistente confronto entre as classes, as disputas diante das dinâmicas de concentração econômica; a exclusão política; a resistência à expropriação e expulsão; e também, a produção de “contra-espacos”, que na fase atual se expressa nas perspectivas de mercantilização da terra – valor de troca, ou de sua apropriação como um bem comum – valor de uso.

Nesse sentido, nas lutas camponesas por reforma agrária se expressam a contradição chave, cujo fundamento central é a disputa pela apropriação da terra e a renda fundiária, e são desafiadas a propor e construir formas antagônicas a lógica agromineral hegemônica.

Portanto, são muitos os empasses, colocados pelo desenvolvimento do capitalismo no campo, que combinados com a crise estrutural do capitalismo em curso - materializadas como crises econômica, política, social e ambiental - despontam-se com efeitos devastadores para humanidade.

Superá-los deve ser um imperativo para quem quer “viver sobre a terra e não debaixo dela”, como versa a poesia. Para tanto, há que se engrossar o coro das/os que estão entrincheiradas/os sentindo na pele a sanha desse modelo, e, atuar nas suas contradições. Assim, a luta por reforma agrária precisa ocupar outro patamar, ressignificar as formas de luta, e radicalizar o seu antagonismo ao projeto hegemônico, anunciando possibilidades de vida para a emancipação humana.

2.2 Alguns elementos sobre as mudanças na luta pela terra e Reforma Agrária no Brasil

A hegemonia absoluta do agronegócio sobre a agricultura alterou a correlação de forças da luta pela terra e a reforma agrária no Brasil, transformando sua natureza e colocando-a no patamar de luta anticapitalista frente ao modelo de desenvolvimento vigente.

Isso, por que a reforma agrária “é um programa de governo que busca democratizar a propriedade da terra na sociedade e garantir o seu acesso, distribuindo-a a todos que a quiserem fazer produzir e dela usufruir” (STÉDILE, 2017, p. 07); e de acordo com Carter (2017), um instrumento clássico de redistribuição de riqueza desde a antiguidade, amplamente intensificada no mundo no século XX, para o processo de desenvolvimento do capital; não é mais necessária para os capitalistas brasileiros, pois segundo eles, a questão agrária já foi resolvida.

Em verdade, lançado olhares para a nossa formação econômica, política, social e cultural, “seria pertinente inquirir se em algum momento de nossa história, a partilha da grande propriedade interessou a alguém mais além dos trabalhos do campo; ou mesmo se a herança latifundiária brasileira deixou a ser alvo das lutas sociais dos múltiplos tipos de “sem terra” historicamente existente no país, em busca de um espaço para sua produção e reprodução social” (MENDONÇA, 2010, p. 81).

Há várias teses que justificam isso, dentre elas, o fato de que o Brasil entra de forma “atrasada” e “dependente” na lógica de mundialização do desenvolvimento capitalista, não constituindo uma burguesia industrial de caráter nacionalista²¹, que tivesse como objetivo desenvolver uma indústria nacional e constituir um Estado Nação. As suas opções foram no sentido: de acumular a partir da superexploração da mão de obra fabril, advindo de um exército de reserva industrial, formado por camponeses expropriados da terra que migraram para grandes cidades; ou, pelo desenvolvimento das forças produtivas no campo de forma integrada ao mercado capitalista, na produção de *commodities*.

Ou seja, em nenhuma das suas opções, a propriedade privada constituiu limite para o desenvolvimento capitalista no Brasil, ao contrário, foi e segue sendo fundamental para sua opção de desenvolvimento de forma célere. Tal que, para:

(...) a burguesia brasileira, não precisa fazer reforma agrária para desenvolver o mercado interno, porque o modelo de capitalismo que se adotou aqui, nessa forma dependente, mas acoplada aos interesses dos monopólios e das multinacionais, foi perfeitamente viabilizado com a estrutura de propriedade concentrada que nós temos, não houve nenhum empecilho nesse sentido. Ao contrário, o fato de existirem grandes propriedades facilitou que se implantasse de maneira mais rápida o crédito rural, que se implantasse uma modernização mais rápida, a mecanização e a monocultura.” (STÉDILE, 2013b, p. 373)

²¹ Ver Prado Júnior, 1977; e Fernandes, 1981.

Não à toa, o tratamento dispensado historicamente a reforma agrária, que a fez estar na agenda política e econômica do Brasil em, apenas, dois momentos:

“com a confirmação da posse de Jango após renúncia de Jânio, e com o rápido porre de Sarney, após a morte de Tancredo. Nos dois episódios, a derrota da reforma esteve ligada à ação das Forças Armadas. No primeiro, a ameaça de muitas outras reformas, além da agrária, gerou uma ditadura [empresarial] militar. No segundo, o temor da Constituinte, além do PNRA, gerou uma tutela militar” (VEIGA, 2013, p. 359).

Porém, nos dois casos, a derrota não foi apenas em razão da saída dos militares dos quartéis, mas também, pelo papel determinante que teve a burguesia proprietária brasileira, uma vez que, como observa Sampaio (2013), a reforma agrária, além de ser central para o desenvolvimento social do país, arregimenta forças capazes de derrotar sua forma de dominação burguesa, por isso:

Há sociólogos que atribuem tal desencontro ao fato de a reforma agrária inserir-se num contexto de pactos políticos e alianças que preservam a forma da propriedade atual, enquanto a luta pela terra levada adiante pelos trabalhadores do campo atingiria o âmago do direito de propriedade e, portanto, o próprio alicerce político da sociedade. Se tiverem razão, estamos diante da mais remota possibilidade de que venha ocorrer mudança agrária significativa no Brasil. O monumental estudo do historiador Barrington Moore, sobre as bases sociais da obediência e da revolta, demonstra que as mudanças que reduzem o sofrimento humano só ocorrem quando as rupturas atingem as classes dirigentes, de forma que as alianças entre elementos das classes dominantes e dominadas se possam fazer” (VEIGA, 2013, p. 361).

Isso porque a contradição fundamental na luta pela terra e da reforma agrária no Brasil, dar-se entre exploradores e explorados, em que os primeiros são uma parte da grande burguesia e os segundos constituem-se nos camponeses expropriados e em vias de proletarianização, como caracterizou Mendonça (2008).

Apesar disso, ao longo da história, várias foram as iniciativas de organização, resistência e contestação à ordem imposta, das/dos “que recusam a morte do sonho²²”, a despeito de tantos processos da dominação burguesa, com objetivo de viver de e se reproduzir na terra.

Dos povos indígenas (os primeiros atacados e a construírem processos de luta e resistência, até os dias de hoje) aos que destacaremos a seguir, a subordinação não foi e nem segue sendo uma opção, os povos se organizam a partir das condições

²² Verso do poema “A fala da terra”, de Pedro Terra.

historicamente colocadas, ou das que ousam construir para enfrentar seus algozes. Assim, podemos destacar as seguintes lutas:

[1] Alguns **abolicionistas**, como Joaquim Nabuco (1849-1910), defenderam com ênfase que a liberdade do povo negro deveria ser acompanhada de um processo de distribuição de terra. Foram derrotados pela oligarquia rural, escravocrata e controladora do poder, os chamados coronéis da terra.

[2] Ainda na transição – da plantation (grandes fazendas de monocultivo que utilizam trabalho escravo e se dedicavam a exportação) do capitalismo comercial escravocrata para o capitalismo industrial, surgiram **movimentos camponeses** e houve muita luta e disputa pela terra, em todo território. As comunidades camponesas lideradas por líderes religiosos – como a de Canudos/BA (1894-96), Contestado/SC (1912-16) e Caldeirão/CE (1926-37) – exemplificam esse tipo de luta pela terra. Buscavam garantir a sobrevivência, o trabalho e a reprodução camponesa, em condições naturais e políticas extremamente desfavoráveis. Nem sequer foram chamadas de reforma agrária por esses lutadores camponeses.

[3] Somente após a Segunda Guerra Mundial, surge a expressão e a luta pela Reforma Agrária no Brasil. Com o reascenso das mobilizações populares, cresceu a luta pela Reforma Agrária, protagonizada por movimento camponeses – **Ligas Camponesas, Ultabs (União lavradores e trabalhadores), Master (Movimento dos agricultores sem terra)** – que, pela primeira vez logram se constituir como organizações nacionais e empunharam a partir de 1961 o lema: “Reforma Agrária na Lei ou na Marra!” (MST, 2013, p. 24, grifo nosso).

Aqui, destacamos ainda, a necessidade de entender a diferença entre a luta pela terra e por reforma agrária; pois, embora ambas, tenha como tema central a discussão sobre a divisão de terras, as propostas são bem diferentes. Isso acontece, porque, primeiro:

[...] a luta pela terra sempre aconteceu, com ou sem projetos de reforma agrária. Segundo, porque a luta pela terra é feita pelos trabalhadores e na luta pela reforma agrária participam diferentes instituições. Na realidade, a diferenciação da luta pela terra da luta pela reforma agrária é fundamental, porque a primeira acontece independente da segunda (FERNANDES, p. 1).

Além disso, a primeiro tem origem com o latifúndio, a segunda com o modelo de desenvolvimento capitalista para o campo. A luta pela reforma agrária no Brasil, ganha força, a partir da década de 1950, com o protagonismo das lutas das Ligas Camponesas, da Ultabs e do Master, mas suas propostas de reforma, estavam dentro dos marcos do desenvolvimento capitalista, chamados por assim dizer, de reforma agrária clássica burguesa, a exemplo das realizadas pelos Estados Unidos e a Europa Ocidental. Estavam inseridos no bojo das reformas nacionais propostas também no governo

popular de João Goulart, que tinham como objetivo construir bases soberanas para o Brasil e desenvolver a indústria nacional.

Contudo, esse processo foi interrompido pela ditadura-empresarial-militar, reprimindo e massacrando fisicamente todas as formas de organização camponesa, e, por conseguinte, conseguindo implementar e hegemonizar o seu projeto de modernização conservadora, mantendo a concentração da propriedade da terra.

Com isso, a luta pela terra e pela reforma agrária, só ressurge na década de 1980, em meio à crise cíclica do capitalismo, o ressurgimento das lutas populares, e o processo de redemocratização, sendo recolada pelas várias lutas camponesas, sobretudo, entre 1979 e 1984, resultando no MST. Um movimento social de caráter popular, sindical, e político, que surge com o objetivo de lutar pela terra, a reforma agrária e a transformação social. Seu programa de então é baseado na:

(...) sua elaboração teórica e pelas condições históricas daquele período, se inseria nos processos de uma **reforma agrária burguesa**. É bem verdade que o protagonismo dos camponeses, a radicalidade das lutas, a reação contrária dos latifundiários e do Estado burguês e a explicitação de bandeiras progressistas e revolucionárias – que mesclavam a Luta pela Terra com o direito pelo trabalho, a Luta pela Reforma Agrária com a democratização ampliada da propriedade fundiária e a Luta por uma sociedade mais justa e igualitária com os ideias do socialismo – ajudaram o MST a ocupar um espaço destacado nas lutas populares do país. (...) [Assim], de 1984 a 1992, com a expansão do MST no território nacional, o Movimento soube impor a luta pela Reforma Agrária e aproveitar as contradições internas dentro do bloco dominante: os conflitos existentes entre os interesses específicos da burguesia industrial e os das oligarquias rurais. Interessava [a frações] da burguesia industrial incorporar a massa de camponeses sem terras à terra ociosas, mantidas sob o domínio do latifúndio (MST, 2013, p. 26).

Mas, como foi observado até aqui, nos marcos do desenvolvimento capitalista, a reforma agrária burguesa não é possível no Brasil, muito embora, em toda década 1990, o MST tenha conseguido atuar em ofensiva na luta pela terra, impondo a reforma agrária. Porém, como analisa o programa agrário do MST (2013), os conflitos acabavam por serem remetidos para dentro do Estado, em que os latifundiários mesmo sendo fração subalterna dentro do bloco dominante, mantêm indiscutível poder e influência, para impedir a implantação da Reforma Agrária. Mesmo que esta fosse uma possibilidade, para desenvolvimento industrial do país.

Ainda que nesse momento a realidade fosse menos complexa; e a habilidade política do Movimento tenha ocupado um papel importantes nas lutas populares, com seus embates logrados na luta pela terra e Reforma Agrária; aglutinando simpatia e

solidariedade de vários setores nacionais e internacionais; a ofensiva do neoliberalismo, consolidou o agronegócio, na década de 2000, retirando abertamente qualquer possibilidade de reforma agrária da agenda do Estado, dos governos, e radicalmente da burguesia. Impondo, portanto, um profundo impasse para os movimentos de luta pela reforma agrária.

Tal que, mesmo com ascensão dos governos neodesenvolvimentistas de Lula e Dilma, essa realidade não se alterou, pois:

Mesmo nos momentos de maior força do neoliberalismo, particularmente na América Latina, em meados dos anos 1990, o Brasil e o PT eram vistos pelo mundo afora como uma espécie de retaguarda de resistência e esperança de uma virada política que viria a acontecer a partir dos fracassos econômicos e sociais que o projeto neoliberal acumulava. Afinal, que outro país dispunha de um partido de esquerda enraizado, como o PT? Qual outro país possuía a força de um movimento de massas organizado como o MST, ou o apoio importante de segmentos médios, críticos das consequências do ajuste neoliberal realizado, como servidores públicos, estudantes, advogados progressistas ou expressivos setores ligados às igrejas? Que outro país podia contar com uma central sindical como a CUT, com sua força e representatividade? Particularmente, que outro país tinha o privilégio de ter construído uma liderança popular como o ex-retirante, ex-metalúrgico e líder político Lula, com todo o seu carisma e a sua simbologia? (NASCIMENTO, Apud Paulo Passarinho, 2010, p. 171).

Mas, a realidade é que não se faz luta de classes apenas com a força do simbolismo, ou da vontade, mas com correlação de forças, com as condições históricas de atuar nas contradições, e com capacidade de impor fraturas ao bloco dominante. Assim, ainda, que:

Na campanha eleitoral de 2002, em um evento do MST, Lula prometeu que, se eleito presidente, **faria a reforma agrária em uma só canetada**. No final do primeiro ano do governo Lula, em 2003, foi lançado o II Plano Nacional de Reforma Agrária (II PNRA), com a meta de assentar 400 mil famílias em quatro anos. Ao final de oito anos em dois mandatos consecutivos, as estatísticas oficiais mostravam que o governo Lula teria assentado 377.847 famílias. Porém, a maior parte da composição desse número refere-se ao reconhecimento e à regularização de famílias que já tinham a posse da terra e, portanto, apenas uma pequena parte desse dado corresponde a assentamento precedido de desapropriação de terras para fins de reforma agrária (NASCIMENTO, 2019, p. 171).

Embora a ascensão dos governos neodesenvolvimentistas tenha representado possibilidades em algum nível de inclusão para alguns setores subalternos da sociedade brasileira, a sua atuação na reforma agrária foi extremamente tímida, vez que o novo pacto constituído de então, não permitiu que alterasse o bloco de poder

constituído que assegurava a manutenção da propriedade e a hegemonia do agronegócio.

A manutenção do campesinato em estado permanente de subalternidade ao capitalismo, através da renda capitalizada da terra; e a insuficiência das políticas de desenvolvimento para a agricultura camponesa. Nesta condição de sujeição e escassez, é difícil implantar uma política de reforma agrária que destrua o território do capitalismo, que são as propriedades capitalistas, mesmo que não cumpram com sua “função social”, como consta no Artigo 184 da Constituição. Mas para implantar a reforma agrária é preciso muito mais que a desconcentração fundiária, **é imprescindível eliminar a hegemonia do agronegócio sobre as políticas de desenvolvimento da agropecuária e reconhecer a importância das diferentes relações de produção, como a familiar, a associativa e a cooperativa.** (...) Optar pela ideologia do agronegócio como o único modelo possível mata a reforma agrária. (...) A submissão do camponês ao capital [...] é resultado de decisão política. Este fato é o cerne da questão agrária (NASCIMENTO, apud FERNANDES, 2013, p. 185-186).

Dada essa conjuntura, que por um lado, emplacou a retirada da reforma agrária da agenda do Estado, e, por outro, de acordo, com o MST (2013), sucateou e marginalizou todo o aparato que havia sido montado para atender as demandas da agricultura camponesa dentro do modelo de reforma agrária burguesa, como o INCRA, EMBRAPA, Sistema EMATER e FUNAI, podemos observar que a luta por reforma agrária, cuja premissa do programa fosse clássica, tornou-se impossível de ser realizada no Brasil, tanto nos governos liberais/neoliberais; quanto nos “progressista-neodesenvolvimentistas”²³ e, muito menos, no vigente, que tem caráter ultra neoliberal e neofacista.

Essa mudança de natureza, exigiu que o MST, reposicionasse o seu programa agrário, pois mesmo, que desde a sua gênese, o seu leito político, seus objetivos e horizonte estratégico, imprimisse à reforma agrária clássica conteúdo anticapitalista, com ela é impossível derrotar o agronegócio, pois sua forma foi superada no atual estágio da luta de classes.

Dessa forma, nesse tempo histórico só havia duas alternativas, ou abandonar a luta por reforma agrária, ou se reinventar. Para o MST, a primeira alternativa não está colocada, pois “lutar pra nós é ver aquilo, que o povo quer ver realizado. / É ter a terra

²³ Para mais elementos sobre o neodesenvolvimentismo, ver: Katz, 2016.

onde nascemos. / É sermos livres pra trabalhar. / É ter pra nós o que criamos/ Lutar pra nós é um destino - é uma ponte entre a descrença/ e a crença no mundo novo²⁴.”

Ademais, a despeito da hegemonia em torno da reforma agrária, há um conjunto de fatores persistentes em que recolocam no rola de opções políticas nesses tempos, em que ainda é:

Preciso criar novas formas de ocupação para uma parte significativa da população brasileira que não tem qualquer qualificação profissional que a habilite a procurar outra forma de inserção produtiva no novo mundo do trabalho²⁵ [e, atualmente, com a crise do capital financeiro, as também as qualificadas]. A equação fordista “mais investimentos = maior produção = maior nível de emprego já é coisa do passado mesmo para o Brasil” (SILVA, 2013, p. 73).

Além disso, com o aprofundamento das contradições estabelecidas pela natureza do seu modelo, cada vez mais devastador para a vida e da natureza, a reforma agrária torna-se uma necessidade humanitária e, assim, a luta segue, pois: “toda tentativa de pôr, entre o povo e a vitória, uma cerca, serão para nós UM PÉ A MAIS PARA MARCHAR!²⁶”.

²⁴ “Versos do povo, buscamos a força”, de Agostinho Neto.

²⁵ A crise do capital financeiro e a reestruturação produtiva do capital, provocou desemprego massivo para a população brasileira, estima-se há, atualmente: cerca de 14 milhões de desempregados; mais 15 milhões considerados “desiludidos” – que não procuram mais emprego, pois não têm perspectiva. Somado a um crescente número de postos de trabalhos informais e precarizado, estimulado pela ideologia neoliberal do empreendedorismo, da meritocracia, da competição, e do individualismo. Atualmente, somente 33 milhões brasileiros trabalham com carteira assinada, grande parte, em condições também bastante precarizadas com a flexibilização das legislações trabalhistas.

²⁶ Verso do poema Bandeira, da poetisa Sem Terra Júlia Iara.

2. “LUTAR, CONSTRUIR REFORMA AGRÁRIA POPULAR!”: ELEMENTOS SOBRE O PROGRAMA AGRÁRIO DO MST

*“Transformar cada camponês, em um soldado;
cada território, em uma fortaleza;
cada célula revolucionária em um Estado Maior”.*

(Ho Chi Minh)

O Programa Agrário do MST é a sistematização da sua síntese histórica, que advém dos seus processos de luta, organização e formação, são “ideias que construímos, com base em conhecimentos científicos e da nossa prática concreta da luta de classes do dia-a-dia em todo país” (MST, 2013, p. 6).

Sua formulação é expressão de um longo processo de debates, que envolve o conjunto do Movimento, pensado a partir do diagnóstico da realidade, da dinâmica da luta de classes, e da implementação de seus objetivos. Ou seja, trata do documento que reposiciona os objetivos políticos do Movimento, para orientar suas formas de atuação em um dado período histórico.

Contudo, “não deve ser visto com uma receita ou um produto já acabado” (MST, 2013, p. 6), ao contrário, deve estar sob análise e avaliação permanente, sujeito a crítica, proposições, e a criatividade, ante os processos de implementação concreta nos territórios (acampamentos, assentamentos, escolas, com o conjunto da sociedade), e na radicalização da participação dos sujeitos da organização – homens, mulheres, sujeitos lgbt’s Sem Terra; negras e negros; crianças Sem Terrinha; jovens e idosos, e também as/os que apoiam a causa da Reforma Agrária.

O atual programa agrário do MST foi referendado em 2014, no seu VI Congresso Nacional, com o lema: “Lutar, Construir Reforma Agrária Popular!”. Seu lema tem a intenção de sintetizar, “incentivar e orientar nossas lutas e práticas de trabalho e organização. Serve, também, para dialogar com a sociedade, manifestando os objetivos centrais da nossa luta para os próximos anos” (MST, 2013, p. 05). Em linhas gerais, a Reforma Agrária Popular, é o projeto antagônico do MST ao agronegócio, cujo principal objetivo é democratizar a terra e produzir alimentos saudáveis para a sociedade brasileira.

Dada essa apresentação, seguiremos analisando os elementos que materializam o referido programa agrário; mais especificamente, o que diz respeito à democratização da terra, pois o mesmo é base para o debate de vários outros aspectos da

luta do MST, que vai dos elementos bases para a organização da produção agrícola, soberania nacional, relações humanas, relação com natureza, educação, cultura, democratização da mídia e os meios de comunicação, internacionalismo, dentre outros temas.

Para tanto, nesse capítulo abordaremos alguns elementos sobre os tipos de reforma agrária que se constituíram no mundo; e, em seguida aprofundaremos sobre a recente formulação de Reforma Agrária Popular do MST.

2.1 Tipos de Reforma Agrária: naturezas e experiências históricas

O debate sobre a natureza da reforma agrária no Brasil ascendeu em dois momentos históricos, nos meio acadêmicos e nos programas partidários da esquerda. O primeiro momento aconteceu na década de 1950, e o segundo momento a partir da segunda metade dos anos de 1980. Segundo Stédile (2013), nestes períodos, as polêmicas acerca da interpretação estavam umbilicalmente vinculadas às definições das estratégias de transformação socioeconômica do país.

No primeiro momento nos anos 1950, os confrontados resultaram em estratégias diferentes acerca do papel da reforma agrária; implicavam nas alianças e no seu significado para as mudanças socioeconômicas no campo e no Brasil como um todo, que vivia um momento de afirmação enquanto nação independente e soberana. Davam-se, basicamente, entre duas posições:

(...) os que analisavam a realidade agrária como um entrave ao desenvolvimento do capitalismo e até com resquícios feudais [*sic*]-entre seus principais defensores estavam Alberto Passos Guimarães (*Quatro séculos de latifúndio*), Maurício Vinhas (*Problemas agrário-camponeses do Brasil*), entre outros, tendo como combinação partidária as teses defendidas pelo PCB e PCdoB; e de outro lado, defendiam-se as teses de que no Brasil nunca havia existido feudalismo, de que o capitalismo estava se desenvolvendo no campo, que era predominante e, também, que as relações sociais de produção existentes não eram um certo de capitalismo, concentrador, dependente etc. Entre eles encontravam-se principalmente Caio Prado Júnior (*Revolução brasileira*), Rui Marini e André Gunder Frank (STÉDILE, 2013c, p. 12).

O PCB defende essa tese de que para fazer o socialismo no Brasil, há que resolver a contradição fundamental entre a burguesia nacional brasileira e o imperialismo, até os dias atuais. E, para tanto, seria necessário uma aliança entre as forças democráticas e a burguesia nacional, mas, como já argumentado nesse trabalho,

fundamentado nas ideias de Prado Júnior (1977) e Fernandes (1981), nos filiamos à compreensão de que no Brasil não se formou uma burguesia de caráter nacional, portanto não é passível aliança com ela.

Já o PCdoB, que advém de uma ruptura com o PCB, em razão do que ocorreu na URSS em 1962, também não rompeu com essa tese, mesmo que tenham deslocados quadros para trabalhar com os camponeses, inspirados nas ideias de Mao Tse-Tung, filiando-se a estratégia de “guerra popular prolongada”, à exemplo do que ocorreu na China, em que massas camponesas se organizavam no campo, cercavam as cidades, e paulatinamente, isolavam a burguesia, e tomavam o poder. Então, “foi a partir dessa visão que chegaram a organizar a guerrilha do Araguaia, a partir de 1970, e que foi eliminada pelo exército, depois de várias tentativas, durante três anos, em 1973” (STÉDILE, 2013b, p. 368).

Ainda na década de 1960, outra corrente que surgiu foi a dos economistas ligados a CEPAL, organismo da ONU para a América Latina, cuja sede estava situada em Santiago do Chile.

Eles defendiam a ideia de que era necessária a reforma agrária do Brasil e na América Latina, mas essa reforma agrária tinham um caráter nitidamente capitalista; que o papel dela era oportunizar que mais gente tivesse propriedade da terra e pudesse, assim, se inserir no mercado interno capitalista se transformar em consumidores de bens industriais (ferramentas, adubos, tratores). Assim se formaria novo mercado pelos camponeses que iriam ganhar produção de ferramentas, adubos, tratores, ceifadeiras, e assim por diante. Então, na cabeça deles, a tese da reforma agrária, na verdade, não era para resolver o problema do campo; era para resolver o problema da indústria nacional, com o objetivo de desenvolver um mercado capitalista interno.

Nesse trabalho, nos apoiamos na tese de Caio Prado Júnior, pois a burguesia nacional brasileira, carrega no seu DNA, genes eminentemente antinacionais, entreguistas, antidemocráticos e anti-povo, sua opção sempre foi de se aliar aos interesses do imperialismo de forma dependente, em detrimento dos interesses nacionais, como observa Sampaio Júnior (2001):

O novo contexto histórico influenciou os rumos da revolução burguesa à medida que transformou a conservação do capitalismo dependente na linha de menor resistência e na opção mais racional ao alcance das burguesias periféricas para promover as transformações capitalistas e consolidar sua dominação sobre o conjunto da sociedade. A incapacidade de acompanhar as transformações capitalistas, sem promover uma estreita associação com o capital internacional e com o sistema imperialista, fez com que os interesses da burguesia se

voltassem para a preservação da dependência. Uma vez que a continuidade de estruturas sociais anacrônicas constituía o único meio possível de evitar que as revoluções mercantis e tecnológicas oriundas do centro capitalista provocassem efeitos desestruturantes de proporções catastróficas, as classes dominantes exacerbaram as resistências sociopáticas à mudança e redobram o esforço de evitar qualquer tipo de fissura no padrão de dominação que pudesse quebrar o monolitismo do pacto de poder e abrir espaço à participação política das classes subalternas. Sem ter o que oferecer aos desfavorecidos, as burguesias dependentes chegaram à conclusão de que seus interesses fundamentais não estavam na promoção do desenvolvimento autônomo, nem na criação de mecanismos de socialização dos frutos do progresso. Estavam sim, na reprodução ampliada do capital e na perpetuação do desequilíbrio na correlação de forças que impedia a presença ativa dos de baixo na política. Por isso, na era do imperialismo total, as burguesias dependentes não lograram romper o círculo vicioso do subdesenvolvimento.

Esses debates foram interrompidos com o golpe empresarial militar e “de certa forma esse debate foi mutilado, proibido, mas a realidade agrária continuou desenvolvendo-se” (STÉDILE, 2013c, p. 12). Voltando aos círculos de debate, somente com a abertura democrática e o ressurgimento dos movimentos sociais do campo.

Nesse segundo momento, esses debates faziam parte dos ciclos das universidades, dos partidos políticos, dos movimentos sociais, da igreja²⁷, e nas organizações não governamentais. Porém, segundo Stédile (2013c), sem o mesmo nível de polêmica da década de 1960, o debate da reforma agrária estava colocado em outro patamar, não mais se predominavam ou não o modo de produção capitalista, pois o processo de modernização conservadora consolidou o consenso. Os questionamentos davam-se em torno da natureza da reforma agrária, como o de que:

Ela será capitalista ou socialista? Ela será reformista-desenvolvimentista, ou será revolucionária? Alguns, mesmo no campo da esquerda levantavam teses de que não há mais necessidade da reforma agrária no sentido de distribuição ampla da propriedade da terra, de que os trabalhadores precisam e lutam por outro tipo de mudanças na agricultura (STÉDILE, 2013c, p. 12-13).

A ideia central desse debate era definir se o caráter da reforma agrária, (como a própria expressão já diz) seria uma luta reformista ou se era uma tática inserida na estratégia da socialdemocracia ou socialista. O que por sua vez, implicaria nas formas e os objetivos com ela realizados. Os questionamentos surgem, pois:

²⁷ Aqui a título de destaque, salientamos o papel do documento produzido pela CNBB, “A igreja e os problemas da terra” (1980), na Assembleia dos Bispos em Itaici, que pregava que a terra não era negócio para especulação, tampouco para explorar o trabalhador, ela deve servir para quem nela trabalha.

As reformas táticas que interessam aos socialistas revolucionários são aquelas arrancadas da burguesia, aquelas que contribuem para elevar a independência, a consciência de classe, a combatividade do proletariado e seus aliados populares. Assim, é necessária tornar inócuas as reformas vindas de cima, as quais são sempre hipócritas, cooptadoras e não se tornam jamais, fora exceções, produto da luta de classes. (...) as táticas dos socialistas revolucionários, devem ser arrancadas pela luta revolucionária de classe, pela sua independência perante o esforço liberal burguês de implantar o progresso social sob sua direção. (...) Os socialistas revolucionários devem ter claro o objetivo final e estratégia para alcançá-la, e, a partir daí, as tarefas que contribuirão para o progresso (STÉDILE, 2013, p. 306-307).

Mas, esses debates também saíram da agenda, com a derrota do programa democrático-popular em 1989, com a derrota de Luís Inácio Lula da Silva do Partido dos Trabalhadores (PT), pós constituição de 1988; e, com a nova fase da agricultura, que foi avançando paulatinamente com a ofensiva neoliberal, consolidando o agronegócio e construindo condições subjetivas para a supressão da reforma agrária nos vários círculos de debate.

Nas universidades, o programa tecnológico e ideológico do agronegócio foi hegemonizado. Por conseguinte, menos estudiosos se dedicaram a pesquisar sobre o tema, ocasionando vácuos na análise sobre a realidade agrária brasileira; além disso, a maior parte da esquerda centralizou suas forças na opção institucional-eleitoral como fim, abandonando os temas estruturantes, como o tema da reforma agrária nos seus programas políticos, a retirando da agenda socioeconômica de mudanças, inclusive em alguns casos fizeram/fazem coro à compreensão de que não há mais questão agrária no Brasil.

Ou seja, além das condições objetivas colocadas pela hegemonia econômica do agronegócio, houve uma intensa atuação nas condições subjetivas, constituindo a hegemonia ideológica neoliberal e o consenso em torno do agronegócio.

Nesse sentido, dado esse contexto de bloqueio ideológico e programático da reforma agrária, e dos limites do processo de capitalização histórica, acumulados pela experiência brasileira, o MST, se dedicou a estudar, e extrair lições das experiências realizadas pelos povos em luta no mundo na luta por terra e reforma agrária.

Em linhas gerais, segundo Carter (2017), o século XX foi o período que a reforma agrária mais foi implementada e intensificada, introduzida em vários sistemas políticos e ideológicos. Mas, é possível inferir que no geral, todas elas são associadas ou influenciadas a atuação da esquerda política no mundo. Por suas características, naturezas, conjunturas históricas, condições geográficas e experiências concretas de

implementação, podendo-as ser classificadas em diferentes tipos, de acordo com Stédile (2017), vejamos a seguir de forma sucinta²⁸:

A) Reforma Agrária Clássica

São assim consideradas, por serem programas de governos republicanos e democráticos para a desapropriação e distribuição massiva de terras, que combina distribuição de renda e de terra, com desenvolvimento do mercado interno e da indústria nacional.

No geral, tiveram início na Europa Ocidental (já em meados do século XIX), se estendo no pós Segunda Guerra Mundial. Também é possível “considerar que a lei de terras do governo Abraham Lincoln, nos Estados Unidos, promulgada no meio da guerra civil, em 1862, também foi uma Reforma Agrária Clássica” (STÉDILE, 2017, p. 10). Entre a Primeira e a Segunda Guerra Mundial, cerca de vinte países também a aplicaram, depois as forças militares dos Estados Unidos também a promoveram em alguns países da Ásia, Japão, Filipinas e na província chinesa de Taiwan.

A sua principal característica, é que sua implementação advém de uma aliança entre a burguesia industrial e comercial e os camponeses contra os interesses da oligarquia rural, que concentrava a propriedade da terra.

B) Reforma Agrária Anticolonial

Essas foram promovidas em processos de independência política colonial na América Latina, a experiência mais exemplar desse tipo foi realizada a partir de 1804, com a Revolução Haitiana, que combinou libertação da escravidão da dominação francesa, implantação da república e distribuição massiva de terras para os ex-escravos e camponeses.

Também foram realizadas em menor proporção, no Paraguai (1811 - 1816), pelo governo republicano de José Gaspar de Francia, mas logo derrubado pelas forças locais conservadoras. Outra tentativa, também foi realizada no Uruguai (1811), durante o governo de José Artigas.

O fundamental de reformas desse tipo, é a sua vocação nacionalista, promovidas em contexto de nova ordem política, que trataram de desapropriar as terras dos latifundiários subalternos às metrópoles, para distribuir entre os camponeses sem-terra locais.

²⁸ Antemão, adiantamos que o objetivo aqui é de caracterização objetiva dos tipos de reformas agrária, não de abordagem história, portanto, citaremos alguns países a título de exemplificação – pois alguns deles nos seus diferentes momentos históricos experimentaram/combinaram mais de um dado tipo de reforma.

C) Reforma Agrária Radical

Essas são realizadas no bojo das revoltas populares mais amplas, a sua característica central é erradicação do latifúndio sem a necessidade de participação do Estado Burguês para fazer a Reforma Agrária.

Ocorreram na Revolução Mexicana (1910 - 1920), quando os camponeses organizaram a distribuição da terra entre si, expulsando ou fuzilando os latifundiários, sob o lema: “Terra para quem nela trabalha!”, liderados por Pancho Villa no norte e Emiliano Zapata no sul. “Mesmo com a Revolução Mexicana derrotada e seus líderes mortos, a burguesia que tomou o poder ao final teve de respeitar a distribuição das terras que fora feita sem a lei e sem a normalização do Estado” (STÉDILE, 2017, p. 11-12).

D) Reforma Agrária Parcial ou Moderadas:

Surgem com o reascendo da luta de classes e dos movimentos revolucionários em vários países da América Latina, África e Ásia, obrigando os governos locais (ligados a Portugal e aliados do imperialismo) a implantar a políticas de reforma agrária. Porém, não tiveram caráter massivo e amplo, uma vez, que as oligarquias rurais eram partes dos governos. Além disso, essa efervescência provocou reação, tal que:

O governo Kennedy, nos Estados Unidos, durante a década de 1960, chegou a fazer pressões para que governos conservadores seus aliados implantassem políticas de Reforma Agrária, como forma de conter o ímpeto de mudanças que havia no continente. Seu governo propôs a necessidade de reformas agrárias clássicas, numa famosa conferência realizada em Punta del Este, no Uruguai, em 1961, pois imaginava que, sendo a maior parte da população rural, uma Reforma Agrária poderia produzir reformas que evitassem mudanças radicais, como havia ocorrido Cuba (STÉDILE, 2013, p. 14).

No período de (1964 – 1970), diversas experiências de reforma ocorreram na América Latina, algumas delas foram no: Chile (1964 – 1970: Eduardo Frei); Peru (1964 – 1970: governo militar de Eduardo Velasco Alvarado) e do Equador (1963 – 1966) e de Honduras (1963 – 1980), governado por juntas militares. Por governo progressista foi realizado no México (1934 – 1940), no entanto teve amplitude para atender a todas as famílias camponesas.

E) Reforma Agrária de Liberação Nacional

São experiências que ocorreram, a partir da década de 1960, nas lutas do continente africano pela independência e descolonização, em que dado o contexto

dessas vitórias, a maioria dos governos se apoderou das terras utilizadas, como propriedade dos colonos europeus, em geral fazendeiros capitalistas brancos. Assim, estas terras foram então distribuídas das mais diferentes formas para as comunidades, em alguns casos, seguidos critérios mais democráticos que procuravam atender a todos os camponeses que quisessem terra.

Ocorreram na Tazânia, Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Congo, Líbia e Argélia. “No entanto, houve também processos de liberação nacional em que, depois da independência, os novos governantes fizeram acordos com os fazendeiros capitalistas brancos e não distribuíram a terra aos camponeses, como aconteceu no Quênia, Zimbábwe e na África do Sul” (STÉDILA, 2017, p. 15).

F) Reforma Agrária Socialista

Essas são realizadas em contexto de processos revolucionários que buscavam também a superação do capitalismo e a construção do modo de produção socialista. Para Stédile (2020), o princípio central neste tipo é que a terra não é propriedade individual, mas pertencente a toda nação, cabendo ao Estado organizar as diversas formas de uso – cooperativas e associações de base, empresas autogestionárias, empresas estatais, etc., afim de fazer uso da terra.

O Estado organiza a reforma agrária socialista a partir das necessidades de toda a sociedade, em que se insere nas diversas formas de organização da propriedade da terra. As experiências mais conhecidas desse tipo foram na URSS, especialmente no período de Josef Stálin (1924 - 1953); e no bloco dos países soviéticos - na Iugoslávia, Coreia do Norte, Alemanha Oriental e entre outros.

G) Reforma Agrária Popular

Por fim, esse tipo, trata-se de um processo de “distribuição de terras a camponeses, no contexto de processos de mudanças de poder nos quais se constituiu uma aliança entre governos de natureza popular, nacionalista, e os camponeses” (STÉDILE, 2017, p. 12). É essa forma de organização social da terra que vai fundamentar o programa agrário do MST da Reforma Agrária Popular.

Esse tipo, aconteceu com a mudança da natureza dos Estados Capitalistas, em contexto de mudanças sociais, econômicas e políticas, que resultaram em leis progressistas e populares, aplicadas numa combinação entre a atuação do Estado e os movimentos camponeses.

Alguns exemplos desse tipo, ocorreram na Revolução Chinesa (1930 - 1950), na medida que o Exército Vermelho e o Partido Comunista iam liberando territórios e aplicando processos de distribuição de terra, numa aliança entre o governo popular e os camponeses. Na década de 1950, ocorreram também no rio Nilo, Egito, norte no Vietnã (em áreas liberadas dos franceses), houve tentativa na Guatemala (mas em um curto período de tempo: 1952-1954). Ademais, temos alguns exemplos na América Latina, primeiro com a Revolução Cubana (1959), Revolução Sandinista na Nicarágua (1979 -1989).

A partir da análise desses tipos de reforma agrária, verifica-se que cada país, de acordo, com suas condições objetivas e subjetivas, teve predominância de uma outra forma de propriedade social. O MST formulou seu programa agrário, extraindo as lições e acúmulos que essas experiências históricas proporcionaram; bem como, a partir de uma profunda análise da realidade brasileira, das mudanças no cenário agrário e nos seus objetivos políticos, reposicionando-se na luta e construção da Reforma Agrária Popular, como sua síntese histórica.

2.2 A Reforma Agrária Popular do MST: proposições para a democratização da terra no Brasil

Em geral, o programa agrário da Reforma Agrária Popular do MST, é a síntese histórica de uma força social, formada por mulheres e homens, que vivem em acampamentos e assentamentos, que têm como objetivo quebrar o poder político do agronegócio para tornar o campo um lugar digno de se viver. Este reposicionamento exigiu um profundo processo de crítica e autocrítica do MST, demandando a mudança da sua natureza e posturas, pois:

- a) Precisamos defender agora um novo projeto de reforma agrária, que seja popular. Não basta ser uma reforma agrária clássica, que apenas divida a propriedade da terra e integre os camponeses como fornecedores de matérias-primas e alimentos para sociedade urbano-industrial.
- b) Frente ao poderio do agronegócio, é necessário construir alianças entre todos os movimentos camponeses, com a classe trabalhadora urbana e com outros setores sociais interessados em mudanças estruturais, de caráter popular.
- c) A luta pela reforma agrária se insere agora na luta contra o modelo do capital. É um estágio da nossa luta, com desafios mais elevados e complexos, diferente do período do desenvolvimento industrial (1930-80), quando os assentamentos da reforma agrária em áreas improdutivas, para a produção de alimentos, somavam-se com a agricultura patronal voltada, prioritariamente, para a agroexportação.
- d) Os enfrentamentos com o capital, e seu modelo de agricultura,

partem das disputas das terras e do território. Mas, se ampliam para as disputas sobre o controle das sementes, da agroindústria, da tecnologia, dos bens da natureza, da biodiversidade, das águas e das florestas (MST, 2013, p. 32)

Através do programa de Reforma Agrária Popular, o MST propõe um conjunto de medidas amplas e abrangentes, para a democratização da terra no Brasil, o seu modelo de agricultura, e construção de novas relações de vida para o campo.

De acordo com MST (2013), são sintetizadas nas seguintes medidas: 1) a democratização da terra, dos bens da natureza e dos meios de produção na agricultura para todos os camponeses; 2) o zelo com o com os bens da natureza e a sua disposição em benefício da humanidade; 3) a organização da produção agrícola, tendo como centralidade a produção de alimentos saudáveis; 4) a construção de uma nova matriz tecnológica que mude o modo de produzir e distribuir riqueza na agricultura; 5) ser um instrumento de industrialização nacional para o Brasil; 6) exigir do Estado um política agrícola para os camponeses; 7) a educação campo, enquanto direito fundamental; 8) o desenvolvimento da infraestrutura social nas comunidades rurais e camponesas; e, por fim, 9) a democratização do Estado brasileiro, a mudança do seu caráter burguês, para um estado de natureza popular. Isso, porque:

A reforma agrária integra relações amplas entre o ser humano e a natureza, que envolve diferentes processos que representam a reapropriação social da natureza, como negação da apropriação privada da natureza realizada pelos capitalistas. Implica em um novo modelo de produção e desenvolvimento tecnológico que se fundamente numa relação de coprodução homem e natureza, na diversificação produtiva capaz de revigorar e promover a biodiversidade e em uma nova compreensão política do convívio e do aproveitamento social da natureza. (MST, 2013, p. 33)

Do ponto de vista político, é um projeto de acúmulo de forças para a transformação social, cuja contradição urbano e rural é superada, exigindo a construção de uma ampla aliança com o conjunto da classe trabalhadora, pois os camponeses sozinhos não vão conseguir mudar a realidade do campo. Logo, dependem necessariamente da consciência dos demais trabalhadores que moram na cidade, que sejam capazes de construir processos de luta para impor fraturas no bloco dominante, que leve ao isolamento dos grandes proprietários de terra. Por isso:

(...) se insere na luta da classe trabalhadora pela construção de relações sociais de produção que eliminem a exploração, a concentração da propriedade privada, a injustiça e as desigualdades. O nosso horizonte é, pois, o da superação do modo de produção capitalista – os objetivos de criação do MST continuam valendo e são alicerces da Reforma

Agrária Popular. O conceito “popular” busca identificar a ruptura com a ideia de uma reforma agrária clássica feita nos limites do desenvolvimento do capitalista e indica o desafio de um novo patamar de forças produtivas e de relações sociais de produção, necessárias para outro padrão de uso e de posse da terra. Trata-se de uma luta e de uma construção que estão sendo feitas desde já, como resistência ao avanço do modelo de agricultura capitalista e como forma de reinserir a Reforma Agrária na agenda da luta dos trabalhadores (MST, 2013, p. 33).

Nessa compreensão, os fundamentos desse programa correspondem a um processo de transição de modelo na organização dos bens da natureza e da agricultura. Busca-se, para tanto, mudar estruturalmente a forma do seu uso e controle, na organização dos territórios e nas relações sociais. Devem pertencer e beneficiar a todo o povo brasileiro e as gerações futuras, por isso, se propõem a lutar:

- a) Democratizar o acesso a terra, às águas, à biodiversidade (florestas, fauna e flora), minérios e fontes de energia.
- b) Impedir a concentração da propriedade privada;
- c) Estabelecer o tamanho máximo de propriedade da terra;
- d) Eliminar o latifúndio;
- e) Garantir a função social do uso, posse e propriedade da terra;
- f) Assegurar a devolução para o povo de todas as terras, territórios, minérios e biodiversidade hoje apropriados por empresas estrangeiras.
- g) Demarcar e respeitar todas as áreas dos povos indígenas e das comunidades quilombolas, ribeirinhas, extrativistas, de pescadores artesanais e tradicionais. (MST, 2013, p. 35)

Para isso, deve elevar o nível de organização do MST como instrumento político, qualificando e reinventando a capacidade de lutar e elevar o nível de organização nos territórios, tornando-os espaços de poder popular; elevar o nível de consciência das/os Sem Terra, e travar uma ampla batalha ideológica com o povo brasileiro; e, criar um consenso na sociedade em torno do programa. Mas, ao mesmo tempo, é uma luta em construção, que já está sendo feita como forma de resistência e enfrentamento a agricultura capitalista e no conjunto das lutas travadas na conjuntura.

Os camponeses, trabalhadores/as do campo e povos tradicionais (indígenas, extrativistas, quilombolas) têm sido protagonistas de práticas de um modo de fazer agricultura que representa um contraponto à agricultura capitalista e se constituem na resistência e nas lutas de enfrentamento direto ao capital. Portanto pode protagonizar um novo modelo de produção agrícola sob controle dos trabalhadores e voltado a suprir necessidades e direitos de todo o povo.” (MST, 2013, 33-34)

Todavia, cumpre ressaltar, que embora o MST tenha como objetivo e horizonte a transformação estrutural da sociedade e a forma da propriedade privada, a natureza do seu programa agrário não é tipo socialista, pois não é sua vontade que o

define sua natureza, mas condições do dado período histórico. “Uma Reforma Agrária socialista, que tem como alicerce a socialização das terras, exige a execução de políticas de um Estado socialista e será resultado de um longo processo de politização, organização e transformações culturais junto aos camponeses, ou seja, de uma revolução social” (MST, 2013, p.32).

Nesse sentido, o significado histórico do seu lema “*Lutar, Construir Reforma Agrária Popular*” e as suas práticas, representa o enfrentamento ao agronegócio, modelo do capital na agricultura, assume uma perspectiva internacionalista, pois a hegemonia do agronegócio é internacional. Portanto, trata-se, desde já, de uma construção cotidiana antagônica ao modelo do capital, e um processo de acúmulo de forças para a superação do capitalismo, e construção de uma sociedade sob outros valores, livre de todas as formas de opressão e exploração da vida, do trabalho e da natureza.

3. REFORMA AGRÁRIA POPULAR: CAMINHOS PARA A CONCRETIZAÇÃO DA FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA NO BRASIL

*“A Liberdade da Terra e a paz no campo têm nome:
Reforma Agrária.
Hoje viemos cantar no coração da cidade.
Para que ela ouça nossas canções e cante.
E reacenda nesta noite a estrela de cada um.
E ensine aos organizadores da morte
e ensine aos assalariados da morte
que um povo não se mata
como não se mata o mar
sonho não se mata
como não se mata o mar
a alegria não se mata
como não se mata o mar
a esperança não se mata
como não se mata o mar
e sua dança”.*

(A fala da terra, Pedro Tierra)

Neste capítulo, após a contextualização sobre a questão agrária na atualidade no capítulo 1; e a abordagem dos elementos gerais sobre a Reforma Agrária Popular do MST, no que tange a democratização da terra; trataremos, por fim, neste capítulo, acerca dos caminhos para concretização da função social da terra no Brasil. A análise se dará à luz da premissa constitucional vigente e da declaração de Declaração Universal de Direitos Humanos sobre a função da propriedade. Ao longo do capítulo, optaremos por fazer a confrontação entre a questão agrária brasileira, as premissas formuladas pelos documentos oficiais e a proposição dos camponeses.

3.1 Elementos sobre a função social da terra

Preliminarmente, embora nossa pretensão aqui, não seja de traçar elementos históricos acerca da origem da propriedade privada²⁹ – principal contradição para o problema agrária brasileiro –, cumpre iniciar destacando que o desenvolvimento do modo de produção capitalista, fez com que a terra deixasse de ser uma provedora de alimentos e dos bens de consumo, e a tornou provedora de capital. Isto é, mudou sua função social, a tornando mercadoria e provedora de mercadoria.

²⁹ Ver mais: Engels (2012), e Marés (2003).

O capitalismo transformou a terra em um “bem jurídico”, sujeita a propriedade privada, estabelecida a partir do valor de troca, e legitimada pelo contrato, que advém de um ato de governo que cedia/cede ou reconhecia/reconhece a ocupação.

Essa predominância, segundo Marés (2003), determinou que todo direito dos Estados Modernos e a teoria jurídica posterior, se assentasse sob noções de direitos individuais da propriedade dos bens na condição de transferência contratual, cujo objetivo é tutelar, assegurar e legitimar. Ou seja, a terra deixou de pertencer a quem nela vive, trabalha e se reproduz (tem a posse), passando a pertencer a quem possui um contrato de propriedade (uma ficção jurídica), como dizem os camponeses, “um pedaço de papel”.

Isso implicou, juridicamente, no trato sobre o aproveitamento da terra, passando assumir outras formas e, conseqüentemente, outras denominações - uso, usufruto, renda, posse, domínio proprietário, e etc. Como ratifica Marés (2003), “a Terra deixa de ser terra e vira propriedade”, e desde as Constituições fundadoras, o instituto da desapropriação já integra o próprio conceito de propriedade.

Nesse sentido, dado esse contexto, as terras privadas receberam, eminentemente, papel privilegiado nas legislações, e as públicas, um tratamento bem diferenciando. Foram tratadas como subordinadas ou complementares a dinâmica da propriedade privada, sob o julgo do famoso princípio da “supremacia do interesse público”, que em Estados burgueses, nada mais são do que os interesse da classe dominante.

Contudo, a despeito disso, as sociedade humanas, nas suas diferentes épocas e culturas, sempre constituíram formas de ocupação e uso da terra, enquanto possibilidade de viver e conviver com as condições que a terra lhes dava – leia-se “sustento tanto do pão de cada dia como da ética refundidora da sociedade” (MARÉS, 2003, p. 11).

Ou seja, embora todas as teorias sobre a propriedade privada criadas, os vários instrumentos instituídos pelos Estados, o movimento real da história é de natureza diversa dessas premissas. Ou seja, é “muito recente e localizada a prática de concentrar a produção num espaço de terra, e ainda mais recente transformar essa concentração em proveito de uma única pessoa e chamar a isso de direito de propriedade” (MARÉS, 2003, p. 12).

A função social da terra, embora não assumisse essa denominação, é uma realidade histórica fática, das formas de ocupação, uso e reprodução da vida na terra.

Inclusive para vários povos da América Latina, como indígenas, comunidades tradicionais, camponeses; essa lógica que transformou a terra em propriedade se mostrou inadequada, e até hoje, o Estado e o Direito não teve capacidade de respondê-los satisfatoriamente. Ao contrário, a lógica proprietária assumiu:

(...) contornos dramáticos nas Américas e no Brasil. Aqui a propriedade não é fruto do trabalho livre, é fruto do saque dos bens indígenas, ouro, prata, milho, batata, cacau ou terra e do trabalho escravo. A liberdade formal da propriedade nas Américas mostra a cara desnuda e rude da usurpação. Proudhon, por muito menos, afirmou categórico: a propriedade é um roubo! (MARÉS, p. 60).

Ou seja, essa dinâmica de apropriação liberalizante dos que formularam sobre a história a partir dos desejos, das vontades no “dever ser”:

(...) nunca pode ser completamente aplicada porque esteve longe da realidade e distanciada dos interesses do povo, servindo apenas à acumulação do capital e afastando o ser humano da natureza, isto é de sua fonte primeira de vida. Por isso nunca conseguiu apagar totalmente a função o uso social que a terra sempre teve, tentando deixa-la para o conceito de propriedade pública. Hoje, entretanto, é visível que a propriedade pública não é suficiente como conceito para abranger este uso ou função, existindo uma utilidade social que é mais que estatal e que se opõe, muitas vezes, aos interesses do Estado, que está, invariavelmente, subordinado aos interesses econômicos no Estado capitalista (MARÉS, 2017, p. 48).

Todavia, a despeito disso, a propriedade privada passou a ser um dado da realidade - por algum tempo de caráter absoluto - nas Constitucionais capitalistas. O que implicou em linhas gerais, e bem a grosso modo, no fato de o Estado, e somente ele, ser o detentor e responsável por poder distribuir terra, e tutelar a propriedade.

Essa natureza do Estado significa um dos maiores entraves na luta pela Reforma Agrária Popular, pois ela depende de um ato de governo. E como já argumentado, o Estado brasileiro é burguês, eminentemente, entreguista e dependente na geopolítica internacional. Portanto, não tocará na concentração da propriedade privada no Brasil! Por isso, é necessário lutar para mudar a sua natureza, derrotando os que o capturaram para acumulação das riquezas sob julgo individual de poucos.

E por que elencamos todos esses elementos precedentes? Porque são fundamentais para pensar em como atuar nas suas contradições nas lutas contemporâneas agrárias.

Assim, muito embora as mudanças que ocorreram no campo brasileiro, que impuseram uma desfavorável realidade as populações que têm sua reprodução social estabelecida por meio da mediação com a natureza, a Reforma Agrária Popular do MST

está bem posicionada, enquanto objetivo para a democratização e implementação da função social da terra no Brasil, pelas razões que veremos no tópico a seguir.

3.2 A Reforma Agrária Popular e a função social da terra

Primeiro, porque a Reforma Agrária Popular é um projeto para o campo antagônico ao agronegócio e tem como objetivo a sua superação, portanto, lutar e construir a reforma agrária popular, é promover lutas anticapitalistas. A atuação cotidiana nas suas várias frentes e os enfrentamentos travados, contribui para desgastar a natureza do pacto dominante vigente, acumula para a luta de classes como um todo, e para a mudança da natureza do Estado e a sua estrutura administrativa, pois como prever o tópico 9 do seu programa:

9.1. A realização do programa de Reforma Agrária Popular exige mudanças democráticas na forma de organização e funcionamento atual do Estado burguês. Levando em consideração a natureza antidemocrática do Estado burguês e sua burocracia que impedem políticas públicas favoráveis à classe trabalhadora em geral, o avanço das nossas conquistas para beneficiar os camponeses/as e a imensa maioria da população do campo, somente se dará se enfrentarmos a natureza do Estado burguês.

9.2. E, ao mesmo tempo, realizarmos lutas e pressões sociais pela democratização dos serviços, órgãos de fiscalização e do funcionamento de todas as esferas dos governos federal, estadual e municipal. Assim como as esferas dos poderes judiciário, legislativo e executivo.

9.3. A realização deste programa de transição de modelo na organização dos bens da natureza e da agricultura brasileira, somente será possível num contexto histórico de existência e de aliança entre um governo realmente popular, que controle o Estado a serviço das maiorias, com um vigoroso movimento de massas, que coloque os trabalhadores como sujeitos políticos permanentes dessas mudanças.

9.4. Somente assim, poderá haver uma centralidade das políticas públicas do Estado e governos a favor de uma reforma agrária de cunho popular, expressa nesse programa, organizadas em povoados, comunidades, núcleos de moradias ou agrovilas, de acordo com as culturas regionais.

A *segunda* razão é que o movimento real da história e a natureza está a nosso favor, pelo fato de buscarmos mudanças estruturais na forma de uso da terra e dos bens da natureza. O predominante no movimento real da história não é a forma de propriedade privada na história, o:

(...) o uso ou função da terra e de outros bens sempre existiu na sociedade, [e] ~~mas~~ há pouco tempo o Direito passou a integrá-lo na chamada Ordem Jurídica. Isto que dizer, a transformação da propriedade da privada foi um processo contrário à realidade. Isto,

porque a lógica da propriedade privada é um processo teórico, ideológico contrário à realidade, à sociedade e aos interesses das pessoas em geral, dos grupos humanos e dos povos, porque todos dependem da terra para viver. (MARÉS, 2003, p. 48)

A *terceira* razão, é que esse modelo produziu/produz contradições e a médio prazo barbárie ao mundo, criando conflitos cada vez mais complexos para o Estado e o Direito. Este modo de produção – baseado na acumulação, concentração e centralização – e suas crises cíclicas, é responsável por criar as várias “questões sociais” (como a agrária), violência e guerras. Em 1929, em resposta a sua crise de superprodução, o capitalismo produziu a Segunda Guerra Mundial, matando mais de 600 milhões de pessoas para destruir capital e abrir um novo ciclo de exploração.

Além disso, produziu no pós segunda guerra, um pacote tecnológico para a “modernização conservadora”, já caracterizado nos capítulos antecedentes, devastador para a agricultura, a natureza e seres humanos. Hoje vivemos uma das maiores crises ambientais, como uma das faces da atual crise do capital financeiro.

Com o fim da segunda guerra mundial, em 1945, as empresas do complexo bélico militar se viram com dois grandes problemas: o primeiro deles era o que fazer com os estoques de produtos e armas químicas feitas para a guerra; Já o segundo problema consistia na falta do que fazer com a estrutura de fábricas, que formavam um enorme complexo industrial bélico montado durante o período da guerra e que agora perdia a sua utilidade (FOLGADO, 2016, p. 257).

Já, a perspectiva da Reforma Agrária Popular, é um projeto para o campo, concebido “como uma parte de um complexo maior integrado e integrador que aqui eu passo a denominar “reapropriação social da natureza, ou seja, a negação da apropriação privada da natureza realizada pelos capitalistas” (CARVALHO, 2013, p. 133). Dessa forma, tem como fundamentos para os bens da natureza a concepção de que:

A água e as florestas nativas são bens da natureza e eles devem ser tratados como um direito de todos os trabalhadores. Eles não podem ser tratados como mercadorias e nem ser objeto de apropriação privada.

- a) Assegurar e preservar as águas e florestas como um bem público, acessível a todos/as;
 - b) Combater o desmatamento e o comércio clandestino e ilegal das madeiras;
 - c) Reflorestar as áreas degradadas com ampla biodiversidade de árvores nativas e frutíferas, assegurando a preservação ambiental.
- (MST, 2013, p. 35)

Outra razão, a *quarta*, é que a reforma agrária popular também insere nos marcos das lutas por direitos humanos³⁰ no Brasil e no mundo, pois o campo “deve se constituir num local bom de viver. Onde as pessoas tenha direitos, oportunidades e condições de vida dignas” (MST, 2013, p. 37).

Além disso, a luta por reforma agrária – da qual o MST³¹ é herdeira – surge no Brasil pós-Guerras, em um contexto que o mundo estava diante da: a) incompatibilidade fática dessa noção proprietária acumuladora predominante; b) os capitalistas viviam um momento de “constrangimento moral” ocasionado pelo holocausto – e quem derrotou a guerra e o nazismo foram os socialistas, os custando a morte de 20 milhões, em quatro décadas de guerra; e, d) o mundo passava por um período de efervescência de lutas, da qual, a alternativa socialista estava na ordem do dia e disputava a hegemonia ante o capitalismo.

O que se desencadeou daí, é amplamente estudado na história e não é nosso objetivo aqui aprofundar, mas o fato é que essa conjuntura impôs fraturas ao capitalismo e a sua hegemonia no mundo, de forma que o obrigou a um reestruturação produtiva, programática, e ideológica, resultando na proposição do Estado de Bem Estar Social, assumisse:

(...) uma preocupação cuidadosa com cada cidadão, dando-lhe saúde, escola, paz e velhice digna, além de um trabalho que o mantivesse ativo e orgulhoso de sua produção. Mas, ainda mais do que isso, prometia pleno emprego, mesmo nos momentos de crise. Tudo isso mantida a propriedade privada dos meios de produção. **Para tanto a terra deveria estar dividida em parcelas que garantissem a sobrevivência e a máxima rentabilidade de quem nela trabalhasse mediante direta participação do Estado por meio de subsídios ou políticas de financiamento** (MARÉS, 2003, p. 83).

Esse reposicionamento do capital é combinado também com o institucional, que resultou na criação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que passa a ser um importante documento, ainda que de recomendações aos governos. Mas, a “autoridade de seus princípios que firmava, à estruturação de sistemas globais e regionais de proteção aos direitos humanos: os sucessivos pactos, tratados e convenções, estes, sim, vinculativos dos países que o subscrevem” (CINTRA JÚNIOR,

³⁰ Entendidas aqui como um conjunto de lutas táticas, processo de acúmulo de forças, sob uma perspectiva crítica vinculada a estratégia da revolução socialista, que supere a contradição capital – trabalho vigente.

³¹ O MST se considera herdeiro de todas as lutas por terra e reforma agrária que o antecederam, delas extraiu aprendizados e lições, que fazem parte da sua síntese histórica – a Reforma Agrária Popular.

200, p. 2), que serviu de alicerce para constituir o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Isso implicou, como consequência, em “espremer” o direito de propriedade o vinculando a função social. Assim, as abrangentes recomendações do 25º artigo, da Declaração Universal de Direitos Humanos, cuja:

1. Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle.
2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma protecção social.

Só é possível, se combinada e tiver como suporte, como aponta Cintra Júnior (2000), o 17º artigo antecedente, em que: “1. Toda a pessoa, individual ou colectivamente, tem direito à propriedade. 2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade”.

Note, o sentido imprimido sobre a propriedade já está vinculado a função social, não trata mais da sua noção tradicional, vez advinha de um contexto de realização de reformas agrárias clássicas, que “tiveram início nos países industrializados da Europa Ocidental, em meados do século XIX, e se estenderam até o pós-Segunda Guerra Mundial (STÉDILE, 2017, p. 10).

Posteriormente, como já indicamos no capítulo antecedente, os Estados Unidos orientava que os Estados fizessem reformas agrárias moderadas, para amortecer a emergência dos camponeses e se alinhava as ideias do bloco socialista, liderado pela URSS.

Aqui é fundamental, observar que o tipo de reforma agrária que propunha era de tipo moderada, que não resolveria os problemas dos camponeses, vez que o papel das periferias seguia sendo a produção de *commodities*, tal que:

A produção em massa, em grandes extensões monoculturais se deixaria para fora da Europa. Os frutos baratos e abundantes, como os grãos, café, cacau, açúcar deveriam ser produzidos nos latifúndios da América e África, onde as promessas de Bem Estar Social deveriam ser trocadas por paternalismo e autoritarismo caudilhesco na América, e opressão colonial direta na África. Baseado na mão de obra barata, na dificuldade de acesso à terra e na exploração da miséria e do analfabetismo, o Estado do Bem Estar Social na América Latina foi implantado à força, mas ficou parecendo um arremedo mal acabado do original europeu, benefícios sociais legislados a conta gasta não

chegaram nunca no seio dos necessitados e destinatários. Na África colonial nem mesmo as duríssimas guerras de libertação conseguiram implanta-las. Na realidade o que a Europa e os Estados Unidos ofereceram para a África e a América Latina foi somente a vã esperança dos colonizadores, se, é claro, se comportassem como bons colonizados (MARÉS, 2003, p. 83).

Ou seja, na América Latina foi implantado um Estado do Bem Estar de natureza totalmente dependente, que obteve algumas pouquíssimas conquistas sociais, fruto de muita luta, ou ainda, como expressão a reação ou a cooptação delas. A propriedade privada foi inalterada, apesar de o latifúndio ocioso não servir para o capitalismo e deter o progresso, mas a burguesia agrária seguia sendo sua fiel aliada.

Ademais, a reforma agrária poderia significar riscos, vez que:

(...) muitas terras serviam de garantia hipotecária de contratos bancários, e a especulação com bens imobiliários sempre foi um negócio altamente rendoso, além de sua estreita vinculação com a corrupção administrativa, seja na concessão das terras, seja na indenização pela concessão de títulos, seja pelos pagamentos nas indenizações por desapropriação. Qualquer estudo sobre o valor das desapropriações revela falcaturas escandalosas contra o interesse público, porque os valores pagados são invariavelmente mais altos do que o preço da aquisição originária, sempre com a complacência do Poder Judiciário e a justificativa do formalismo jurídico. (...) Por isso as soluções preferidas pelas elites são sempre de reforma agrária com desapropriação, isto é, com o pagamento da recomposição do patrimônio individual, mesmo quando fosse usada em desacordo com a lei. Dito em outras palavras, a reforma agrária capitalista propunha apenas a mudança de proprietários da terra, com uma dupla mobilização do capital: transformar uma terra improdutiva em produtiva e liberar dinheiro aos latifundiários para investir em outros negócios. Este novo negócio capitalista deveria ser feito com dinheiro público. Desta forma a elite se recompunha e se protegia, porque os donos da terra mal usada, enriquecidos com o dinheiro público, passavam a gastá-lo com produtos ou com investimentos que movimentam a economia a favor do capital. A conta deste investimentos, está claro, era passada ao povo pagador de impostos, porque a indenização dos proprietários ilegais seria paga com o aumento do preço do pão dos trabalhadores urbanos (MARÉS, 2003).

Resguardado esses elementos geopolíticos, advindos da mundialização do desenvolvimento desigual e combinado; o contexto internacional; e, as premissas da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em que a função social da propriedade, ocupava debates dentro do rol dos direitos fundamentais, o que, por sua vez, colocava a lutas camponesas em outro patamar em 1980.

A função social, segundo (Marés, 2003), já era unânime na doutrina agrária do continente, constituindo legitimidade para questionar o fundamento da propriedade

privada, contrapondo-se as noções de legalidade e as arbitrariedades do Estado e de terceiros (latifúndio, fazendeiros, proprietários). Isso é importante, pois a luta por reforma agrária:

(...) não pode se limitar a fatores puramente econômicos ou estritamente técnico-tecnológicos. Em verdade, se está diante de um problema que também **é de ordem institucional, ligado a mecanismo jurídicos, políticos e culturais** que recentemente se formaram no meio rural, derivados de três processos: a) alto grau de concentração da propriedade; b) a existência de uma vasta população no campo destituída de terra; e c) a chamada “judicialização” do “problema agrário”, sobretudo a partir da década de 1980. Logo, a “questão agrária” é estrutural e não pode ser resolvida apenas com medidas de política agrícola ou social, já que seus efeitos, fatalmente, serão destruídos pela estrutura fundiária defeituosa, mantida preservada (MENDONÇA, 2010, p. 78-79, grifo nosso).

Esse problema institucional, segue sendo um impasse para a questão agrária brasileira, pois o Estado só pode fazer reforma agrária a partir de instrumentos formais-legais. No entanto, mesmo com a Constituição Federal de 1988, que é considerada progressista, o tema da reforma agrária teve sua face mais conservadora, inclusive, regressiva ao regime anterior, ainda que tenha sinalizado avanço com a conceituação de direito agrário, ambiental e étnico-territorial, segundo Delgado (2020).

Do ponto de vista legal, o Estado usar de várias formas para fazer reforma agrária, sendo que as mais conhecidas são: a expropriação ou confisco, e a desapropriação – instrumento mais usado.

Na primeira hipótese, de acordo com Stédile (2017), a titularidade das grandes propriedades pertencentes aos grandes fazendeiros, é transferida para o Estado sem nenhuma indenização ou pagamento de valores. O tratamento é de punição a irregularidades praticadas pelos proprietários, no Brasil, essa possibilidade só acontece de forma intermediária, em situações de propriedades que ocorram o cultivo de plantas psicotrópicas ou exploração do trabalho escravo, como indicada CF/1988 indica em seu:

Art. 243. As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observado, no que couber, o disposto no art. 5º.

Parágrafo único. Todo e qualquer bem de valor econômico apreendido em decorrência do tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e da exploração de trabalho escravo será confiscado e reverterá a fundo especial com destinação específica, na forma da lei.

O segundo instrumento, é o da desapropriação, que é estabelecida a partir da transferência da propriedade para o Estado mediante indenização de valores, determinadas pela lei de cada país, ou seja, a partir do momento que o governo emite decreto desapropriando.

No Brasil, dar-se por meio de decreto transferindo de forma compulsória a propriedade da terra para o Estado, mediante indenização. A CF/1988 vincula o direito de propriedade, à clausula da função social (art. 5º - itens XXII e XXIII), a definindo claramente, tal que:

Art. 186 – A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I – aproveitamento racional e adequado;

II – utilização adequada de recursos naturais e preservação do meio ambiente;

III – observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV – exploração que favoreça o bem-estar de proprietários e trabalhadores.

A definição embora ampla, mas suficientemente preciso para aplicação aos imóveis rurais, se não imperar nos agentes públicos a leitura - contra a constituição - da literalidade do texto de forma isolada, ou sob o julgo meramente economicista a dinâmica estrutural, intrínseca a função social.

O texto é claro e de fácil compreensão, e embora a reforma agrária tenha sido derrotada enquanto política agrária na ANC, a função social vai ser um instrumento de trabalho de base para convencer os camponeses que o MST durante toda histórica, uma vez, que:

Contém critérios que incidem ao mesmo tempo e no mesmo espaço – (daí o bom uso do advérbio de modo – simultaneamente) –, as condições de produção agropecuária, de adequação dessa produção à sustentabilidade ambiental e do exercício de relações de trabalho legais, três critérios empiricamente verificáveis e passíveis de tipologias; e um quarto critério mais geral, praticamente dedutível dos anteriores – ‘exploração que favoreça o bem-estar de proprietários e trabalhadores’ (DELGADO, 2020, p. 2).

Porém, desde o pacto proprietário brasileiro, que há reações que vão no sentido de flexibilizar essa definição, em várias frentes: a) poder judiciário, um eficiente braço da lógica proprietária, tanto com coerção: imprimindo uma leitura reducionista e economista as decisões judiciais, quanto com coesão: com a criminalização dos movimentos em luta; b) congresso nacional, através da atuação legislativa; c) os meios

de comunicação hegemônicos, atuam na construção na imagem pejorativa dos que lutam; e, por fim d) através da violência no campo e a impunidade.

Atualmente, mais preocupante é a 80ª Proposta de Emenda Constitucional (PEC) de 2019, de autoria do senador Flávio Bolsonaro (PSL/RJ), e apoiada por um terço do Senado (mais 26 senadoras/es), que tem como objetivo alterar os artigos 182 e 186, passando observar apenas uma desses requisitos para que a propriedade seja considerada como cumpridora da sua função social.

Na prática, significa atacar o instituto da desapropriação, o principal caminho para fazer a reforma agrária que dispomos. Trata de em nome da ordem econômica e ideológica proprietária, aprofundar as chagas - ainda abertas: da opressão e exploração; do trabalho escravo; e da violência – no trabalho, nas relações humanas e com a natureza.

Essa proposta vai na contramão da perspectiva dos debates internacionais sobre as questões sociais, a crise ambiental, e a defesa da vida, que recentemente resultou na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Camponeses e Outras Pessoas que Trabalham em Áreas Rurais, que além de indicar a função social vinculada a propriedade, assegura o direito de contestação dos camponeses e indica, explicitamente, que é papel do Estado fazer reforma agrária:

Quando apropriado, os Estados tomarão as medidas apropriadas para realizar reformas agrárias a fim de facilitar o acesso amplo e equitativo à terra e a outros recursos naturais necessários para assegurar que os camponeses e outras pessoas que trabalham em áreas rurais tenham condições de vida adequadas, e para limitar a concentração excessiva e o controle da terra, levando em conta sua função social. Camponeses sem terra, jovens, pescadores de pequena escala e outros trabalhadores rurais devem ter prioridade na alocação de terras públicas, pesca e florestas

Nesse contexto, ante: a) crise do capital financeira, tende avançar com sanha sob a terra e os bens da natureza; b) hegemonia do agronegócio; c) capturação do Estado pelas forças conservadoras de ultra-direita e neofascista - que quer nos levar ao tempo anterior a Declaração Universal de Direitos Humanos, a Reforma Agrária Popular, trata de *quinto* caminho para democratização da terra no Brasil, por que o esse pacto vigente já não dispõe de nenhuma alternativa, e pela fundamental razão de que é imperativo derrotá-los.

Por isso, falamos que trata de fazer do processo da luta por terra e reforma agrária, processos de acúmulo de força, alianças amplas e concretas em torno do

programa, e impor hegemonia – pelo consenso com o conjunto da sociedade, mas também pela coesão.

Portanto, a luta pela terra e pela Reforma Agrária Popular, assume natureza da luta de classes, na perspectiva de superar o agronegócio e o capitalismo. E, por fim, “assume também uma perspectiva necessariamente internacionalista porque a luta dos trabalhadores contra a ordem é internacional no atual estágio de hegemonia do capital financeiro e das empresas transnacionais que atuam em todo o mundo” (MST, 2019, p. 34).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Caminhemos na estrada,
Muita cerca prende o chão.
Todo o arame e porteira
merece corte e fogueira,
são frutos da maldição.”*

(Bendito dos Romeiros, Zé Vicente)

É preciso alargar os horizontes do campo de possibilidades políticas, a partir de um processo amplo - cuja a aliança estratégica fundamental seja a classe trabalhadora -, que coloque a Reforma Agrária Popular como um dos vetores para a emancipação humana.

O agronegócio e o capitalismo são morte! É preciso destruir as forças que o constituem, e abrir caminhos para possibilidades antagônicas de organização da produção, reprodução da vida, e novas relações entre os humanos e com natureza, livres de todas formas de opressão e exploração.

A Reforma Agrária Popular é a síntese histórica do MST, mas também um processo de acúmulo de forças para fazer cumprir a função social da terra, prevista na Constituição/1988 e nas declarações de direitos humanos no Brasil, vez que as possibilidades que o próprio Estado construiu nunca foram concretizadas.

A superação da questão agrária, não é parte dos interesses da burguesia nacional, cuja aliança é impossível, pois seu comportamento sempre será de dobrar-se aos interesses internacionais, sobretudo, após o golpe de 2016, que por um conjunto de fatores possibilitou a implementação do atual governo, que retoma e aprofunda a marcha da exploração, expropriação e destruição em curso.

De acordo, com os debates que temos feitos, esse governo representa um bloco dominante, constituído por cinco núcleos. O primeiro núcleo, é o capital financeiro – cuja referência é a Escola de Chicago, seu objetivo é enxugar o Estado ao máximo, diminuir o valor da força de trabalho, realinhar a política externa aos interesses dos Estados Unidos, e privatizar as estatais e os bens da natureza. Na agricultura atua com sua reprimarização, nos colocando na condição ainda maior de dependência em relação as commodities. Para tanto, tem flexibilizando as legislações trabalhistas e agrárias.

O segundo núcleo é jurídico punitivista, em que o Estado de Exceção é a ordem constitucional, atua com o punitivismo penal como premissa, encarcerando os pobres e criminalizando as lutas populares. Tal que o terceiro o é complementar, o núcleo militar, constituído para garantir a coesão na implementação do seu programa.

Já o quarto – ideológica e o quinto – teologia neopentecostal, atuam na criação do consenso, é o projeto de ocupação e enraizamento territorial do programa ultra neoliberal nos territórios, nos valores e costumes, e nas relações de trabalho.

Para a reforma agrária, esse projeto quer nos levar para o período anterior a Declaração Universal de Direitos Humanos, um período que a forma de acumulação, concentração e centralização impôs uma crise, que produziu guerras, matando milhares de pessoas, destruindo várias nações e construindo um aparato que pode levar o mundo a destruição.

A atual crise do capital financeiro, é um aprofundamento da crise estrutural do capitalismo, assume várias faces – econômica, ambiental, política, social e de valores. Isto é, não há saída a curto prazo, tampouco há perspectiva de superação dentro da ordem posta.

Nesse sentido, estamos diante da necessidade de construir processos prolongados, que disputem ideologicamente a sociedade, construa aliança e unidade das forças populares, e alce processos de construção de poder popular. Atualizar o debate da função social, colocando como centralidade a contradição a questão ambiental é o desafio para democratizar a terra.

Portanto, há que construir um plano de luta com que combine ações para atuar em curto, médio e longo prazo, o que significa, mudanças de posturas em: “não separar a luta econômica da luta política; não separar a prática da teoria; não separar o presente do futuro; e, não separar a tática da estratégia”, como indicou Mauro (2020) ³².

LUTAR, CONSTRUIR REFORMA AGRÁRIA POPULAR!

³² Mesa de debate sobre resistência, durante a Reunião da Coordenação Nacional do MST, Sarzedo/MG, 2020.

REFERÊNCIAS

- ALENTEJANO, Paulo. **A política agrária do governo Temer: a pá de cal a agonizante reforma agrária brasileira?** - Revista OKARA: Geografia em Debate, V.12, n.2, p. 308-325, 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** texto constitucional promulgado em 05 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 01 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 99/2017. Brasília/DF, 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm> Último acesso em 09 de janeiro de 2020, às 18h30min.
- CARTER, Miguel. **Reforma agrária no mundo:** combatendo a desigualdade social. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *História da Reforma Agrária no Mundo. Coletânea de Textos da ENFF nº 28 – para uso interno*. São Paulo: Escola Nacional Florestan Fernandes, 2017.
- CARVALHO, Horácio Martins. **TÁTICA REFORMISTA, ESTRATÉGIA REVOLUCIONÁRIA.** In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1990*. Vol. 6. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- CASTILHO, Alceu Luís. **A serpente fora do ovo:** a frente do agronegócio e o supremacismo ruralista - Revista OKARA: Geografia em debate, V.12, n.2, p. 699-707, 2018.
- CHÃ, Ana Manuela. **Agronegócio e indústria cultural:** estratégias das empresas para a construção da hegemonia. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- COCA, Estevan Leopoldo de Freitas. **Debatendo o conceito de reforma agrária:** considerações sobre os tipos de assentamentos rurais no Brasil – In: Campo-território: revista de geografia agrária, v. 8, n. 16, p. 170-197, ago., 2013.
- DEBONI, Giuliano. **Propriedade privada:** do caráter absoluto à função social e ambiental. Disponível em: <<http://revista.domalberto.edu.br/index.php/revistadedireitodomalberto/article/view/80/63>> Último acesso em 31 de janeiro de 2020, às 10h30min.
- DELGADO, Guilherme Costa. **A questão agrária e o agronegócio no Brasil.** In: ARTER, Miguel (org.). *Combatendo a desigualdade social: o MST e a reforma agrária no Brasil*. [tradução de Cristina Yamagami]. – São Paulo: Editora UNESP, 2010.
- FERNANDES, Florestan. **A Revolução Burguesa no Brasil.** 3ª Ed. São Paulo: Zahar, 1981.
- FILHO, Antônio Escrivão. **Uma hermenêutica para o programa constitucional do trabalho rural.** 1. Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2001.
- FOLGADO, Cleber Adriano Rodrigues. **AGROTÓXICOS E ESTADO DE EXCEÇÃO: A SUSPENSÃO DA LEGISLAÇÃO DE AGROTÓXICOS EM ATENÇÃO AOS INTERESSES.** In: SOUZA; Murilo M. O.; FOLGADO, Cleber A. R. *Agrotóxicos: Violações socioambientais e direitos humanos*. Anápoli, GO: Editora UEG, 2016.
- GONÇALVES NETO, Wenceslau. **Estado e agricultura no Brasil.** São Paulo, Hucitec, 1997.
- GOENDER, Jacob. **Gênese e desenvolvimento do capitalismo no campo.** In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: debate na década de 90*. Vol. 6. 1ª Ed, São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. I, 2006.

- GRAMSCI, A. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. II, 2010.
- HARVEY, D. **O Neoliberalismo: história e implicações**. São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- INCRA. **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e o Assentamento**. – Disponível em: http://incra.gov.br/media/servicos/publicacao/livros_revistas_e_cartilhas/O%20INCR A%20e%20o%20Assentamento.pdf Último acesso em 30 de novembro de 2020, às 14h45min.
- KATZ, Claudio. **Neoliberalismo, neodesenvolvimentismo, socialismo**. Tradução Maria Almeida. 1ª ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2016.
- MAFORT, Kelli Cristine de Oliveira. **Reestruturação produtiva no campo e os processos de trabalho nos assentamentos de reforma agrária do Estado de São Paulo**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista. São Paulo, 2018.
- MARÉS, Carlos Frederico. **A função social da terra**. 1. Ed., Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2003.
- MARIGHELLA, Carlos. **Alguns aspectos da renda da terra no Brasil**: a questão agrária textos dos anos 60, Junho 1958 Revista Estudos Sociais, maio-junho 1958 Transcrição: Fernando A. S. Araújo, abril 2006.
- MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos Econômicos de 1857-1858. Esboços da Crítica da Economia Política. São Paulo: Boitempo, 2019.
- MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **O manifesto comunista**. São Paulo: Editora Hedra, 2010.
- MENDONÇA, Sonia Regina. **A questão agrária no Brasil**: a classe dominante agrária – natureza e comportamento 1964-1990. Vol. 5. STÉDILE, João Pedro (org.). 2ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2010.
- MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. [tradução: Paulo Cesar Castanheira; Sérgio Lessa]. São Paulo: Boitempo Editorial, 2002.
- MICHELOTTI, Fernando. **Expansão do agro-minério-negócio na Amazônia e o pacto latifundiário**. In: MST. *Caderno de Subsídios para Entender a Conjuntura Política e Agrária*. Caderno da Reunião da Coordenação Nacional do MST, Sarzedo/MG: MST, 2020.
- MISNEROVICZ, José Valdir. **A territorialização do capital e os novos sujeitos da questão agrária brasileira na contemporaneidade**. Goiânia, 2015. Disponível em: <http://www.mstemdados.org/biblioteca/disserta%C3%A7%C3%A3o-e-tese/mestrado territorializa%C3%A7%C3%A3o-do-capital-e-os-novos-sujeitos-da-quest%C3%A3o-a>. Último acesso em 01 de fevereiro de 2020, às 08h43min.
- MORISSAWA, Mitsue. **A história da luta pela terra e o MST**. 1ª Ed, São Paulo: Expressão Popular, 2001.
- MST. **Caderno de Documentos Organizativos Internos do MST**. Caderno da Reunião da Coordenação Nacional do MST, Sarzedo/MG: MST, 2020.
- MST. **Programa Agrário**. Caderno de Formação, 3ª Ed., São Paulo: MST, 2013.
- NASCIMENTO, Rangel Silvando da Silva. **De quem é a terra?** a questão da reforma agrária e o MST no governo Lula. Tese (Doutorado em Sociologia) – Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra. Coimbra, 2019.
- PILATTI, Adriano. **Marchas de uma contramarcha**: transição, UDR e Constituinte. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas) – PUC, 1988.
- PRADO JÚNIOR, Caio. **A Revolução Brasileira**: perspectivas em 1977. 1ª Ed., São Paulo: Brasiliense, 1977.

- RIBEIRO, L.; PEREIRA, M; PEREIRA, T; MONTEZUMA, F.; LIMA, T. **Acesso à terra e direitos humanos**. Fortaleza: Edições UFC, 2016.
- SAMPAIO JR. Plínio de Arruda. **Notas críticas sobre a atualidade e os desafios da questão agrária**. In: STÉDILE, João Pedro. *A questão agrária no Brasil: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000*. Vol. 8. 1ª Ed, São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- SAMPAIO, Plínio de Arruda. A Questão Agrária Brasileira e a Luta pelo Socialismo. In: SAUER, Sérgio. **Reflexões esparsas sobre a questão agrária e a demanda por terra no século XXI**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000*. Vol. 8. 1ª Ed, São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- SILVA, Antônia Ivoneide Melo. **Terra, conflitos e disputa: significados da titulação em Assentamentos Rurais no Ceará**. Monografia (Graduação em Serviço Social) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará. Fortaleza, 2018.
- SILVA, José Gomes. **Buraco negro: a reforma agrária na constituinte**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- SILVA, José Graziano. **Por uma reforma agrária não essencialmente agrícola**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *Abb questão agrária no Brasil: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000*. Vol. 8. 1ª Ed, São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- STÉDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000**. Vol. 8. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- STÉDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1990**. Vol. 6. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013c.
- STÉDILE, João Pedro (org.). **A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000**. Vol. 7. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- STÉDILE, João Pedro (org.). **História da Reforma Agrária no Mundo**. Coletânea de Textos da ENFF nº 28 – para uso interno. São Paulo: Escola Nacional Florestan Fernandes, 2017.
- STÉDILE, João Pedro. **A QUESTÃO AGRÁRIA E O SOCIALISMO**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1990*. Vol. 6. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013b.
- STÉDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil: debate sobre a situação e perspectivas da reforma agrária na década de 2000**. Vol. 8. 1ª Ed, São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- STÉDILE, João Pedro. **Os conceitos e tipos de Reforma Agrária**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *História da Reforma Agrária no Mundo*. Coletânea de Textos da ENFF nº 28 – para uso interno. São Paulo: Escola Nacional Florestan Fernandes, 2017.
- STÉDILE, João Pedro. **Tendências do capital na agricultura**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: o debate na década de 2000*. Vol. 7. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- TEIXEIRA, Gerson. **Resultados do Censo Agropecuário do Brasil IBGE/2017**. Caderno de Formação, Brasília, MST, 2019.
- VEIGA, José Eli. **Reforma agrária hoje**. In: STÉDILE, João Pedro (org.). *A questão agrária no Brasil: o debate na década de 1990*. Vol. 6. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.
- VIA CAMPESINA BRASIL. **Plataforma Política para a Agricultura Brasileira**, In: STÉDILE, João Pedro. *A questão agrária no Brasil: debate sobre a situação e*

perspectivas da reforma agrária na década de 2000. Vol. 8. 1ª Ed., São Paulo: Expressão Popular, 2013.

ANEXOS

ANEXO A: TABELA DAS PRINCIPAIS EMPRESAS DA AGRO 2019³³

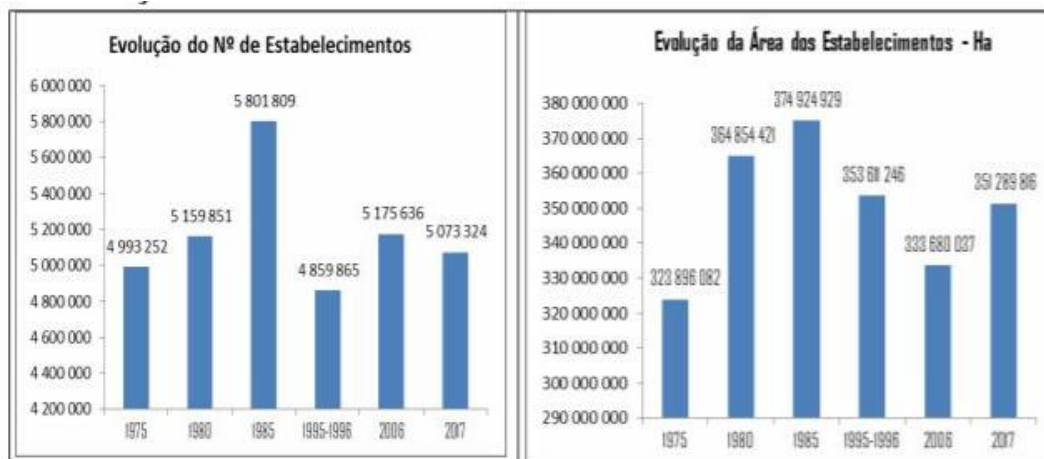
Nº ranking	Empresa ³⁴	Origem do Capital	Receita Bruta (em R\$ milhões)	Lucro Líquido (em R\$ milhões)	Número de Empregados
1.	JBS	BR	187.162,7	210,1	220.506
2.	Raízen/ Usinas	BR/IG/HO	111.764,0	2.235,1	29.422
3.	Cosan/ Usinas	BR/IG/HO	66.003,1	975,5	39.966
4.	Bunge	HO	46.970,4	497,1	15.000
5.	Cargill	US	46.750,5	630,1	9.935
6.	BRF/ Sadia	BR	40.437,2	-4.466,3	107.784
7.	Marfrig	BR	30.413,1	2.154,0	30.167
8.	Copersucar	BR	30.129,2	177,5	637
9.	Louis Dreyfus Company	HO	24.550,1	136,6	11.025
10.	Amaggi	BR	17.517,0	804,8	5.758
11.	Minerva	BR	17.225,6	-1.264,8	17.535
12.	Coamo	BR	14.797,4	800,4	7.838
13.	Yara Brasil	NO	13.534,9	76,7	5.777
14.	Basf	AL	13.076,8	301,1	4.484
15.	CNH Industrial	IT	12.150,6	87,7	6.676
16.	Tereos	FR	10.514,0	-470,0	17.013
17.	Iochpe-Maxion	BR	10.338,9	306,1	16.515
18.	Fertipar	BR	9.010,1	646,9	3.260
19.	Bayer	AL	8.788,6	520,7	-
20.	Biosev	HO	6.816,6	-1.199,1	13.837
21.	Novartis	SU	6.186,5	-	2.615
22.	Camil	BR	5.503,0	362,4	5.565
23.	3 corações/ café	BR/HO	4.874,2	298,4	6.258
24.	Cocamar	BR	4.570,5	142,0	2.616
25.	São Martinho	BR	3.731,	314,0	12.176
26.	SLC	BR	3.713,9	255,9	2.858
27.	Belagrícola	BR	3.526,5	100,5	1.203
Total			729.072,5		596.426

³³ Fonte: Revista do jornal VALOR. Ranking das duzentas maiores empresas que atuam no Brasil. Dez 2019.

³⁴ Há outras grandes empresas que por não serem S.A no Brasil, não tem obrigação de publicarem seus balanços mas certamente fazem parte deste seletor grupo concentrado que controlam a agricultura, como a MONSANTO e a SYNGENTA.

ANEXO B: TABELAS DO CENSO AGROPECUÁRIO 2017, SOBRE A CONCENTRAÇÃO FUNDIÁRIA

1) Evolução do número e área de estabelecimentos – 1975 a 2017:



2) Evolução do número e área dos estabelecimentos por extrato de tamanho de 2006 a 2017:

	Nº Estabelecimentos	Área
Total		
2006	5.175.636	333.680.037
2017	5 073 324	351 289 816
Variação	-2,0%	5,3%
Menos de 10 ha		
2006	2.477.151	7.798.777
2017	2 543 681	7 993 968
Variação	2,7%	2,5%
10 a menos de 100 há		
2006	1.971.600	62.893.979
2017	1 980 684	63 810 645
Variação	0,5%	1,5%
Menos de 100 ha		
2006	4.448.751	70.692.756
2017	4 524 365	71 804 614
Variação	1,7%	1,6%
100 a menos de 1.000 ha		
2006	424.288	112.844.186
2017	420 719	112 257 692
Variação	-0,8%	-0,5%
1.000 ha e mais		
2006	47.578	150.143.096
2017	51.203	167 227 510
Variação	7,6%	11,4%

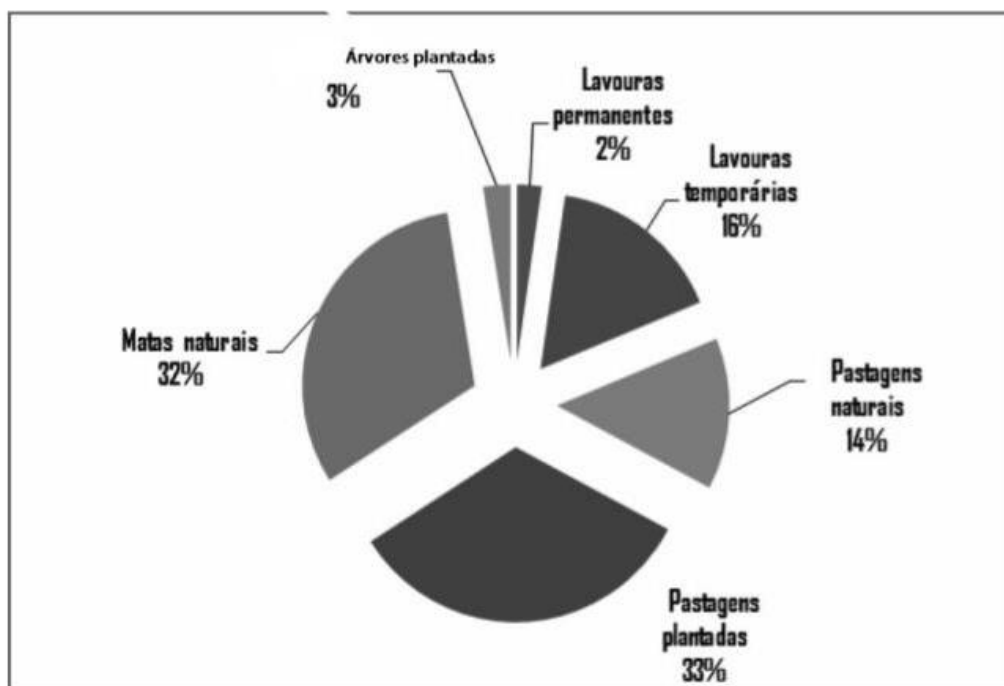
3) Evolução do número e área dos estabelecimentos por extrato de tamanho de 2006 a 2017:

UF	2006 - Área dos estabelecimentos			2017- Área dos estabelecimentos			Variação Patronal	Variação familiar
	Total	Agricultura Patronal	Agricultura familiar	Total	Agricultura Patronal	Agricultura familiar		
Amapá	873.789	742.584	131.205	1.506.294	1.209.862	296.432	62,9%	125,9%
Distrito Federal	251.320	240.453	10.867	257.047	242.260	14.788	0,8%	36,1%
Acre	3.528.543	2.020.186	1.508.357	4.232.700	2.215.394	2.017.305	9,7%	33,7%
Pará	22.925.331	16.047.946	6.877.384	28.419.453	19.794.861	8.624.592	23,3%	25,4%
Amazonas	3.668.753	2.193.195	1.475.558	4.018.578	2.252.323	1.766.255	2,7%	19,7%
Minas Gerais	33.083.509	24.247.887	8.835.622	38.168.688	28.188.774	9.979.915	16,3%	13,0%
Espírito Santo	2.839.854	1.873.241	966.613	3.246.763	2.167.725	1.079.038	15,7%	11,6%
Rio de	2.059.462	1.590.665	468.797	2.375.373	1.852.838	522.535	16,5%	11,5%
Goiás	26.136.081	22.818.173	3.317.908	26.275.245	22.646.274	3.628.971	-0,8%	9,4%
Roraima	1.717.532	1.079.634	637.898	2.636.279	1.940.140	696.140	79,7%	9,1%
Tocantins	14.387.949	11.699.652	2.688.297	15.180.162	12.293.933	2.886.229	5,1%	7,4%
Mato Grosso	48.688.711	43.851.146	4.837.564	54.922.850	49.791.746	5.131.104	13,5%	6,1%
Rondônia	8.433.868	5.141.291	3.292.577	9.219.883	5.739.636	3.480.247	11,6%	5,7%
Piauí	9.506.597	5.747.106	3.759.492	10.009.858	6.157.011	3.852.846	7,1%	2,5%
Mato Grosso do	30.274.975	29.090.759	1.184.217	30.549.179	29.354.292	1.194.888	0,9%	0,9%
Sergipe	1.482.437	771.546	710.891	1.460.860	780.346	680.515	1,1%	-4,3%
Ceará	7.948.067	4.455.648	3.492.419	6.908.179	3.565.572	3.342.608	-20,0%	-4,3%
Santa Catari	6.062.506	3.419.265	2.643.241	6.448.785	3.992.567	2.456.219	16,8%	-7,1%
Bahia	29.581.760	19.635.604	9.946.156	28.020.859	19.011.716	9.009.143	-3,2%	-9,4%
Rio Grande do Norte	3.187.928	2.141.858	1.046.070	2.723.148	1.776.639	946.510	-17,1%	-9,5%
Pernambuco	5.434.076	2.867.752	2.566.324	4.471.219	2.149.664	2.321.555	-25,0%	-9,5%
Paraíba	3.787.404	2.190.749	1.596.656	3.424.540	1.983.326	1.441.215	-9,5%	-9,7%
Rio Grande do Sul	20.326.715	14.168.104	6.158.610	21.684.558	16.208.095	5.476.463	14,4%	-11,1%
São Paulo	16.954.949	14.454.682	2.500.267	16.512.145	14.357.761	2.154.384	-0,7%	-13,8%
Maranhão	13.033.568	8.518.929	4.514.639	12.238.489	8.458.170	3.780.319	-0,7%	-16,3%
Paraná	15.391.782	11.139.123	4.252.659	14.741.967	11.182.128	3.559.838	0,4%	-16,3%
Alagoas	2.112.574	1.430.169	682.405	1.636.712	1.085.678	551.034	-24,1%	-19,3%

4) Evolução do número dos estabelecimentos e tamanho de área por condição do produtor no Brasil – 2006 a 2017:

	2006		2017	
	Nº estabelecimentos	Área	Nº estabelecimentos	Área
Patronal	809.369	253.577.343	1.175.916	270.398.732
Agricultura familiar	4.366.267	80.102.694	3.897.408	80.891.084

5) Configuração do uso da terra nos estabelecimentos agropecuários:



6) Evolução total da utilização de terras no Brasil – 1975 a 2017:

Utilização das terras (ha)	1975	1980	1985	1995-1996	2006	2017	Variação 2017/2006
Lavouras permanentes	8 385 395	10 472 135	9 903 487	7 541 626	11 679 152	7 755 817	-33,6%
Lavouras temporárias	31 615 963	38 632 128	42 244 221	34 252 829	48 913 424	55 761 988	14,0%
Pastagens naturais	125 950 884	113 897 357	105 094 029	78 048 463	57 633 189	47 323 399	-17,9%

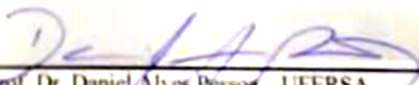


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS – CCSAH
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos quinze (7) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (2020), às treze (13h) horas, na sala da Coordenação do Centro de Referência em Direitos Humanos do Semiárido, localizada no Campus Leste da UFERSA, o Professor Doutor Daniel Alves Pessoa, na qualidade de Orientador, instalou a Banca Examinadora responsável pela avaliação da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado **"A GENTE CULTIVA ELA E ELA CULTIVA A GENTE": A FUNÇÃO SOCIAL DA TERRA NA REFORMA AGRÁRIA POPULAR DO MST**, apresentado pela discente JAILMA LOPES DUTRA SERAFIM ao Curso de Graduação em Direito como parte dos requisitos para a obtenção do título de Bacharel em Direito. A banca examinadora, composta por três membros, foi presidida pelo Professor Doutor Daniel Alves Pessoa, na qualidade de Orientador, e contou com a participação da Professora Doutora Dona de Oliveira Caju e da Professora Doutora Gilmara Joane Macedo de Medeiros. Após a apresentação do trabalho pelo discente, sucederam-se as arguições pelas professoras examinadoras. Concluída a defesa, procedeu-se o julgamento pelos membros da banca examinadora, tendo o discente obtido a nota: 10,0. Apurada a nota, verificou-se que a discente foi (X) Aprovado / () Reprovado. Nada mais havendo, eu, Daniel Alves Pessoa, lavrei a presente ata, que foi assinada por mim e pelos demais membros da banca examinadora.

Mossoró/RN, 7 de fevereiro de 2020



Prof. Dr. Daniel Alves Pessoa – UFERSA



Prof. Dr. Dona de Oliveira Caju – UFERSA



Prof. Dr. Gilmara Joane Macedo de Medeiros – UFERSA